

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XL

FLORIANÓPOLIS, 30 DE SETEMBRO DE 1975

NÚMERO 10.331

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto P-N. 2.484 — SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 029.092/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, AMÁLIA BARBOSA GIL-COMELLI, matrícula n. 020.389, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas São Caetano, de Xanxerê, Secretaria de Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.485 — SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 029.721/75, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 64, item II, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, JOSÉ THADÉU MOSMANN RODRIGUES, matrícula n. 014.694, ocupante do cargo de classe PF-16, da carreira de Fiscal de Tributos Estaduais, do Quadro Geral do Poder Executivo, da 7ª Inspeção Regional de Tributos Estaduais, com sede em Joaçaba, para a 12ª Inspeção Regional de Tributos Estaduais, com sede em Criciúma, Departamento de Fiscalização, Secretaria da Fazenda.

Decreto P-N. 2.486 — SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 13.307/75, resolve FAZER CESSAR os efeitos do Decreto P/5.151/73/SEE, de 9 de novembro de 1973, que colocou à disposição de Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL, NELSON JOSÉ DE MELO, matrícula n. 011.898, ocupante do cargo de classe PF-16, da carreira de Auxiliar de Técnico de Controle Interno, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Contadoria Geral do Estado, Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 10 de julho de 1975.

Decreto P-N. 2.487 — SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 029.068/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, TEREZINHA JOSINO FELICIANO, matrícula n. 031.664, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Profª Laurita Albuquerque, de Gravataí, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.488 — SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 029.934/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ROQUE SULZBACHER, matrícula n. 050.106, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Santa Teresinha, de Saudades, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.489 — SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 029.721/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, RITA BORGES PEREIRA, matrícula n. 026.796, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Alto Rio das Pedras, de Leoberto Leal, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.494-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.711/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, GRACIELINA SOUZA DE JESUS, matrícula n. 023.888, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Profª. Palmira Lima Mambri, de São José, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.495-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.710/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ORABIA LIMA SILVA, matrícula n. 023.902, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Profª Palmira Lima Mambri, de São José, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.496-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.705/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DELORME ETELVINA PEIRAO, matrícula n. 024.096, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Clementino de Brito, de Florianópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.497-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.658/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, JOANA CARVALHO DO PRADO FERREIRA, matrícula n. 017.003, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Anta Gorda, de Canoinhas, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.498-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.429/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DALMA FELICIDADE DE FARIA BORBA, matrícula n. 041.552, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Praia do Tamanco, de Biguaçu, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.499-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.420/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NILZA KRETZER DESCHAMPS, matrícula n. 026.096, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Santa Filomena, de São José, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.500-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.415/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA APARECIDA FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula n. 018.234, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do

matrícula n. 033.279, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola-Básica Prof. Laércio Caldeira de Andrada, de São José, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.501-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.295/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, CARLOS OLIVO FAVRETTO, matrícula n. 018.843, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Isolada Santa Clara, de Joaçaba, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.502-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.294/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, VALÉRIA DE VILA ASSUNÇÃO, matrícula n. 020.530, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Nossa Senhora de Lourdes, de Anita Garibaldi, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.503-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.292/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ALZIRA TERESINHA PIRES ZAPELINI, matrícula n. 056.886, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Serraria Santa Catarina, de Lages, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.504-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.291/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA APARECIDA FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula n. 018.234, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do

Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.505-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.280/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARLY ANDRADE PADILHA, matrícula n. 017.614, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica "Gustavo Richard", de Campos Novos, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.506-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.278/75, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 81 e 82, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, no cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, para ter exercício na 9a. Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Joaçaba, ADELINA RUARO WIEIRA, matrícula n. 056.314, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, Secretaria da Educação.

Decreto P-N. 2.507-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.277/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ANGELA MOOSHAMMER, matrícula n. 041.592, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Dep Oscar Rodrigues da Nova, de Joaçaba, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.508-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.158, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, JOSÉ TRINDADE, matrícula n. 045.612, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.509-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.232/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, HELENA JONAS OLEIAS, matrícula n. 033.944, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica

Prof. Anacleto Damiani, de Abelardo Luz, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.510-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.233/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ELZA NOEMIA FONINI SAVARIZ, matrícula n. 017.186, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada São Roque, de Chapéu, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.511-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.234/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA ELEDIA ZORZI, matrícula n. 053.364, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas La Salle de Modelo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.512-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.235/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, BENNO JOSÉ WICKERT, matrícula n. 029.767, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Isolada Estrada Linha Machado, de Pinhalzinho, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.513-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.236/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, AUREA LOURDES SBRUZZI, matrícula n. 044.113, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Estrada Linha Machado, de Pinhalzinho, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.514-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.237/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ANGELINA TREVIZAN VIECILI, matrícula n. 049.708, ocupante do cargo de

Regente de Ensino Primário padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Samburá de Xanxerê, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.515-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.238/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, OSMILDA SCHEFFER, matr. n. 038.372, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Linha Galiazzi, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.516-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.239/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LOURDES LAUERMAN, matrícula n. 010.324, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Linha Boa Vista, de Pinhalzinho, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.517-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.257/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, GEMA MARIA MALFATTI LUNARDI, matrícula n. 011.323, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Rui Barbosa, de Xaxim, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.518-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.259/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ANETA GOEDERT MARCON, matrícula n. 021.675, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Prof. Antonia Gasino de Freitas, de Xaxim, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.519-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.273/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de

maio de 1970, CELINA DE NOVAES COSTA, matrícula n. 025.305, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.520-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-016.255/75, resolve TRANSFERIR A PEDIDO, de acordo com o artigo 60, § 1º, item I e § 4º, item I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, MARIA DO CARMO FARIAS, matrícula n. 022.207, do cargo da classe PF-2 da carreira de Servente, do Grupo Ocupacional Subalterno, lotada na Secretaria da Educação, para o cargo de Bedel, padrão PF-2, do Grupo Ocupacional Educacional, para ter exercício no Departamento de Administração da Secretaria da Educação.

Decreto P-N. 2.521-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-026.883/75, resolve RELOTAR, de acordo com o artigo 51, da lei n. 4.547, de 31 de dezembro de 1970, na Secretaria do Governo, o cargo da classe PF-4 da carreira de Escriturário, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Profissional Feminina Dr. Jorge Lacerda, de Florianópolis, Secretaria da Educação, de que é titular JACINTA VERANI DEPIZZOLATTI, matrícula n. 033.066.

Decreto P-N. 2.522-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-028.748/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA TEREZINHA DE JESUS ROQUE, matrícula n. 026.818, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Profa. Mamede Soares, de Lauro Müller, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.523-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-028.749/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, LEONTINA LOTTI CROCIETTA, matrícula n. 093.951, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Profa. Ligia Chaves Cabral, de Lauro Müller, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.524-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo

em vista o que consta do processo n. SEE-028.763/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ZENAIDE FARIAS DULZ, matrícula n. 053.929, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.525-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.061/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, NEYDE WENDHAUSEN PATRICIO, matrícula n. 021.503, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas "José de Souza Guimarães", de Laguna, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.526-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.065/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, TEREZINHA MARIA NASCIMENTO EUFFRAZIO, matrícula n. 021.537, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Santa Marta, de Laguna, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.527-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.071/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, SANTA BONELLI LIDORIO, matrícula n. 035.198, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Profa. Laurita Albuquerque, de Gravatal, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.528-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.084/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MARIA MADALENA VIRGINIA MARTINS, matrícula n. 046.014, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Ponta das Laranjeiras, de Laguna, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.529-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 029.087/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, AMILTON LUIZ MENDONÇA, matrícula n. 026.811, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Isolada de Riachinho, de Jaguaruna, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.530-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.102/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, OSVALDINA DO ESPIRITO SANTO SILVA, matrícula n. 028.350, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Prof. Carlos Blumenberg, de Jaguaruna, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.531-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-029.106/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, ZOE PORTO BOAVENTURA, matrícula n. 026.826, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Riacho, de Jaguaruna, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P-N. 2.532-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, da lei n. 4.425, de 16.02.70, resolve NOMEAR de acordo com o artigo 18, inciso III, da lei n. 4.425, de 16.02.70, o senhor IRACILDE DIANCHIN, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Regional de Educação, padrão CC-2, da 10 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Concórdia.

Decreto P-N. 2.533-SES, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-000825/75, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 18, item III, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, CELESTINO TAMBOSI, para exercer em comissão o cargo de Assessor do Secretário, padrão CC-3, da Secretaria da Saúde, criado pela lei n. 4.597, de 16 de agosto de 1971.

Decreto P-N. 2.534-SES, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-000826/75, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo

18, item III, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, MARIA THEREZA MACUCO LAGO, para exercer em comissão o cargo de Inspetor Hospitalar, padrão CC-3, da Secretaria da Saúde, remanejado pelo Decreto n. 31.12.71/1.544.

Decreto P-N. 2.535-SEE, de 25 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-027.657/75, resolve POR A DISPOSIÇÃO da Secretaria do Interior e Justiça, MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula n. 039.515, ocupante do cargo da classe PF-15 da carreira de Laboratorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Departamento Autônomo de Saúde Pública, Secretaria da Saúde.

Decreto P/N. 2545/SAA, de 26 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-028.029/75, resolve ATRIBUIR exercício na Coordenação do Fomento da Produção, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, a JOAO DEMARIA CAVALLAZZI, matrícula n. 104.422, com direitos assegurados aos vencimentos do padrão CC-1, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da lei n. 1.017, de 16 de dezembro de 1953.

Decreto P/N. 2546/SAA, de 26 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-028.029/75, resolve ATRIBUIR exercício na Coordenação do Fomento da Produção, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, a MOAHR THOMÉ DE OLIVEIRA, matrícula n. 104.432, com direitos assegurados aos vencimentos do padrão CC-2, nos termos do artigo 17, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970.

Decreto P/N. 2547/SAA, de 26 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-028.029/75, resolve ATRIBUIR exercício na Coordenação do Fomento da Produção, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, a TULLIO CAVALLAZZI, matrícula n. 104.451, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, padrão PF-19, com direitos assegurados aos vencimentos do padrão CC-2, nos termos do artigo 160, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970.

Decreto P/N. 2548/SEF, de 26 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-000692/75, resolve REMOVER "EX-OFFICIO", de acordo com o artigo 64, item II, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, ARNOLDO HENRIQUE STEFFENS, matrícula n. 013.557, ocupante do cargo da classe PF-15 da carreira de Exator do Quadro Geral do Poder Executivo, da Exatoria de Mondal, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda.

Decreto P/N. 2549/SEF, de 26 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em

vista o que consta do processo n. SEA-000692/75, resolve REMOVER "EX-OFFICIO", de acordo com o artigo 64, item II, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, JOAO CARLOS MARTINS, matrícula n. 011.774, ocupante do cargo da classe PF-4 da carreira de Escriturário, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Coordenação do Tesouro, para a Exatoria de Garopaba, Secretaria da Fazenda.

Decreto P/N. 2550/SEF, de 26 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-000.692/75, resolve REMOVER "EX-OFFICIO", de acordo com o artigo 64, item II, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, JOLIO TEODORO POTTKER, matrícula n. 012.785, ocupante do cargo da classe PF-3 da carreira de Escriturário, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Exatoria de Mondal, para a Exatoria de Guarujá do Sul, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda.

Decreto P/N. 2551/SSI, de 26 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SSI-1752/75, resolve READAPTAR, de acordo com os artigos 81 e 82, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, no cargo de Motorista Policial, de 1ª classe, padrão PF-10, do Quadro Geral do Poder Executivo, MAGNOT MARTINS DE FREITAS, matrícula n. 056.683, ocupante do cargo de Carcereiro, de 1ª classe, padrão PF-10, lotado na Superintendência de Polícia Civil, Secretaria de Segurança e Informações.

Decreto P/N. 2552/SEF, de 26 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEF-11.904/75, resolve RELOTAR, de acordo com o artigo 51, da lei n. 4.547, de 31 de dezembro de 1970, na Coordenação do Tesouro, para ter exercício na Seção de Conferência de Balancetes da Divisão de Receita, o cargo da classe PF-11 da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Divisão Administrativa da Secretaria da Fazenda, de que é titular, ARY ADÃO PEREIRA, matrícula n. 045.823.

Decreto P/N. 2553/SETPS, de 26 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 000.644/75, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 18, item III, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, SIOMARA CHEREM SCHWARZ, para exercer em comissão o cargo de Diretor da Divisão de Ação Terapêutica, padrão CC-2, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social, criado pela lei n. 5.111, de 26 de junho de 1953, anexo XVI.

Decreto P/N. 2554/SAA, de 26 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em

vista o que consta do processo n. 000.509/75, resolve REMOVER "EX. OFFICIO", de acordo com o artigo 64, item II, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, LUIZ BROCKWELD, matrícula n. 031.059, ocupante do cargo da classe PF-1 da carreira de Auxiliar Agro-Pecuário, do Quadro Geral do Poder Executivo, do município de Ilhota, para o município de Lages, Coordenação do Fomento da Produção Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Decreto P/N. 2555/SAA, de 26 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR JOEL DA COSTA PEREIRA, matrícula n. 030.846, ocupante do cargo da classe PF-20 da carreira de Médico Veterinário,

do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Coordenação da Defesa Sanitária, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, para ter exercício na região de Blumenau, na qualidade de Supervisor.

Decreto P/n. 2561-GGE, de 30 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 7º, parágrafo único, da Lei n. 4.950, de 11 de novembro de 1973, resolve DESIGNAR IVAN ORESTE BONATO, Secretário da Fazenda, para representar o Estado de Santa Catarina na Assembleia Geral Extraordinária do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S. A. — BADESC, a se realizar no dia 19 de outubro do ano em curso.

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 648-SEA, de 24 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a", do Decreto N/SEA-8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-028.221/75, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item III e 100, item I, letra "c", da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a NICOLAU ANTONIO LUIZ, matrícula n. 023.349, no cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, extinto quando vagar, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Grupo Escolar Anita Garibaldi, de São José, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 649-SEA, de 24 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a", do Decreto N/SEA-8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-000383/75, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item III e 100, item I, letra "c", da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a RITA CARVALHO ARRUDA, matrícula n. 011.189, no cargo da classe PF-1, da carreira de Servente, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Centro de Saúde de Rio do Sul, Departamento Autônomo de Saúde Pública, Secretaria da Saúde, com os proventos de lei.

Portaria n. 652-SEA, de 24 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a", do Decreto N/SEA-8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-019.038/75, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item III e 100, item I, letra "c", da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a SIBILA S. PRAGER, matrícula n. 024.902, no cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, do

Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica José Joaquim de Lima Xavier, de Mondai, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria n. 657-SEA, de 25 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k", do Decreto N/SEA-8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SPC/6.316/75, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118, item VI e 144, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a LUIZ DARCI DA ROCHA, matrícula n. 039.648, ocupante do cargo de Delegado de Polícia de 11a. Classe, padrão PF-20, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Academia de Polícia Civil, Secretaria da Segurança e Informações, de dois (2) anos sem vencimentos, para, tratar de interesses particulares.

Portaria n. 659-SEA, de 25 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k", do Decreto N/SEA-8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.877/75, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118, item VI e 144, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a ZULEIMA PEREIRA CARNEIRO, matrícula n. 097.621, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Albina Mosconi, de Caçador, Secretaria da Educação, de seis (6) meses sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 660-SEA, de 25 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k", do Decreto N/SEA-8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-031.411/75, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com

os artigos 118, item VI e 144, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a ODILA MARIA BIOCCHI ROESNER, matrícula n. 053.599, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 661-SEA, de 25 de setembro de 1975

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k", do Decreto N/SEA-8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-030.811/75, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118, item VI e 144, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARIA DE LOURDES SOUZA, matrícula n. 023.682, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, Secretaria da Educação, de dois (2) anos sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

Contrato de Locação de Serviços — Alteração

Contratante: Governo do Estado.
Contratado: Mauro José dos Santos.

Função: Motorista
Repatrição: Secretaria do Trabalho e Promoção Social.
Portaria n. 15, de 18.12.74.
Cláusula alterada: I.
Valor atual: Cr\$ 481,00.
Verba: 1112.
Vigência: 16 de junho de 1975.
Observações: Alterado de acordo com o artigo 151, parágrafo 3º, da lei n. 5.089.
Florianópolis, 14 de julho de 1975.
Sebastião da Silva Porto, Coordenador.

Contrato de Locação de Serviços — Alteração

Contratante: Governo do Estado.

Contratado: Dulcinea Nunes.
Função: Auxiliar de Administração.
Repatrição: Secretaria do Trabalho e Promoção Social.
Portaria n. 15, de 18.12.74.
Cláusula alterada: I.
Valor atual: Cr\$ 585,00.
Verba: 1112.
Vigência: 16 de junho de 1975.
Observações: Alterado de acordo com o artigo 151, parágrafo 3º, da lei n. 5.089.
Florianópolis, 14 de julho de 1975.
Sebastião da Silva Porto, Coordenador.

Contrato de Locação de Serviços — Alteração

Contratante: Governo do Estado.

Contratado: Maria Ligia Francisco Berger.
Função: Aux. de Bioestatística.
Repatrição: Centro de Saúde de Orleães.
Portaria n. 001/B/75, de
15.01.75.
Cláusula alterada: I.
Valor atual: Cr\$ 979,00.
Verba: 1112.
Vigência: 24.9.75.
Observações: Alterado na parte referente ao local de trabalho.
Florianópolis, 25 de setembro de 1975.
Sebastião da Silva Porto, Coordenador.

Rescisão de Contrato de Locação de Serviços — Resumo

Contratante: Governo do Estado.

Contratado: Jorge Isidoro dos Santos.
Função: Motorista.
Repatrição: DASP.
Data dos efeitos da rescisão:
10.09.1975.
Florianópolis, 24 de setembro de 1975.
Sebastião da Silva Porto — CSP — SEA.

Contrato de Locação de Serviços — Alteração

Contratante: Governo do Estado.

Contratado: José Américo do Amaral Palma.
Função: Laboratorista.
Repatrição: Centro de Saúde de Lages.
Portaria n. 001/75, de 15-01-75.
Cláusula alterada: I.
Valor atual: Cr\$ 2.170,00.
Verba: 1112.
Vigência: 01.09.75.
Observações: Alterado na parte referente ao local de trabalho.
Florianópolis, 25 de setembro de 1975.
Sebastião da Silva Porto, Coordenador.

Contrato de locação de serviços — Alteração

Contratante: Governo do Estado.

Contratado: Maria Rosa Espindola.
Função: Encarregada de Serviços Gerais.
Repatrição: Departamento do Patrimônio.
Portaria n. 15, de 18.12.75.
Cláusula alterada: I.
Valor atual: Cr\$ 403,00.
Verba: 1112.
Vigência 14 de julho de 1975.
Observações: Alterado de acordo com o artigo 151, parágrafo 3º da lei n. 5.089.
Florianópolis, 14 de julho de 1975.
Sebastião da Silva Porto — Coordenador.

EDUCAÇÃO

Portaria P/N. 4.654/SEE, de 22 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO de acordo com o artigo 64, § 2º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, LUCI FRAGA, (matrícula n. 103.044), lotada na Escola Isolada Rio do Meio Alto, ... 02.07.062, município de Grão Pa-

rá para a Escola Isolada Ilhota Pequena, 02.04.002, município de Tubarão.

Portaria P/N. 4.685/SEE, de 22 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR para responder pelo Serviço de Orientação e Controle Regional do Livro Didático, da 03 Coordenadoria Regional de Educa-

ção, com sede em Criciúma, de acordo com o artigo 48, letra c, da Lei 2975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ZENOBIA PELEGRINI, (matrícula n. 30.558), lotada na Escola Básica "Prof. Ana Machado Dal Toé", 03.11.070, município de Meleiro.

Portaria P/N. 4.686/SEE, de 22 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Direção da Escola Básica "Prof. Ana Machado Dal Toé", 03.11.070, município de Meleiro, a ZENOBIA PELEGRINI, (matrícula n. 30.558), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com efeitos a contar de 17 de março de 1975.

Portaria P/N. 4.687/SEE, de 22 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares no Grupo Escolar "Prof. Custódio de Campos", ... 11.07.047, município de Xaxim, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto P/n. 9344, de 16.07.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, NAIR MARIA DOS SANTOS, (matrícula n. 59.013), lotada no mesmo Estabelecimento de Ensino, com efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P/N. 4.688/SEE, de 22 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Orientadora das Atividades Complementares no Grupo Escolar "Prof. Custódio de Campos", ... 11.07.047, município de Xaxim, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, LUZIA PAHL DAL BELO, (matrícula n. 22.517), com efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P/N. 4.689/SEE, de 22 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Direção na Escola Básica "Cel. Ernesto Bertaso", ... 11.03.042, município de Chapecó, de acordo com o artigo 54, da Lei 3191, de 08.05.63, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ILCE MARIA GIORDANI MOSCHETTA, (matrícula n. 92.811), percebendo a gratificação mensal prevista em Lei.

Portaria P/N. 4.690/SEE, de 22 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Direção na Escola Básica "Cel. Ernesto Bertaso", ... 11.03.042, município de Chapecó, a LUCILA ZANINI FRACASSO, (matrícula n. 48.788), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P/N. 4.691/SEE, de 22 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Por-

taria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, MARIA LORENA KUERTEN CARBONI, (matrícula n. 28.592), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica "Engenheiro Annes Guarberto", ... 02.07.021, município de Braço do Norte, para em substituição responder pelo expediente da Direção de Colégio Normal "Prof. Lauro Locks", 02.07.019, município de Braço do Norte, padrão CC-5, no período de 17 de março à 14 de julho de 1975, no impedimento da Titular MARIA OSVALDA PEREIRA WIGGERS, que se encontrava em gozo de licença de gestação.

Portaria P/N. 4.692/SEE, de 22 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, DONATO BACK, (matrícula n. 20.418), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica "Olavo Bilac", 05.03.057, município de Joinville, com os direitos e vantagens do Cargo em Comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, com efeitos a contar de 01 de agosto de 1975.

Portaria P/N. 4.693/SEE, de 22 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Aux. de Direção da Esc. Básica "Olavo Bilac", 05.03.057, município de Joinville, o ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, DONATO BACK, (matrícula n. 20.418), com efeitos a contar de 01 de agosto de 1975.

Portaria P/N. 4.694/SEE, de 22 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Direção da Escola Básica "Olavo Bilac", 05.03.057, município de Joinville, a ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-8, IRIS EBERHARDT BOLDT, (matrícula n. 19.415), com efeitos a contar de 01 de agosto de 1975.

Portaria P/N. 4.695/SEE, de 22 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Orientadora das Atividades Complementares, da Escola Básica "Coronel Ernesto Bertaso", 11.03.042, do município de Chapecó, a ILCE MARIA GIORDANI MOSCHETTA, (matrícula n. 92.811), Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Portaria P/N. 4.696/SEE, de 22 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Secretaria da Escola Básica "Patrício João de Oliveira", 12.03.028, do município de Cunha Porã, a HELGA KRANTZ, (matrícula n. 97.353), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 01 de julho de 1975.

Portaria P/N. 4.697/SEE, de 22 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Secretaria da Escola Básica "Emílio Baungart", 04.03.008, do município de Blumenau, a MARIA DAS GRACAS FAUSTINO, (matrícula n. 24.085), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 25.02.75.

Portaria P/N. 4.698/SEE, de 22 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Direção do Grupo Escolar "Profa. Albina Mosconi", 09.08.023, do município de Caçador, a WALTER SCHUH, (matrícula n. 16.914), ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, com os efeitos a contar de 03 de março de 1975.

Portaria P/N. 4.699/SEE, de 22 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Direção das Escolas Remédias Professor "Antônio Palm Soares", ... 05.05.076, do município de Maracanduba, a HERCINO BRAVIER, (matrícula n. 29.942), Professor Não Titulado, padrão PF-1, com os efeitos a contar de 01 de setembro de 1975.

Portaria P/N. 4.700/SEE, de 22 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Direção da Escola Básica "Otilia Cruz", 01.08.011, município de Florianópolis, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA APARECIDA GRAIPEL MARTINDAL, (matrícula n. 23.774), com os efeitos a contar de 28 de fevereiro de 1975.

FAZENDA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL N. 49/75

Fica intimada Indústria e Comércio de Pescados Lucimar Ltda., na pessoa de seu representante legal, liquidante, estabelecida no município de Itajaí, neste Estado, de conformidade com o artigo 220, inciso III, da Lei n. 3.938, de 26-12-66 e de acordo com a sistemática adotada pela Coordenação de Fiscalização e Tributação, a tomar conhecimento das notificações n. 14732 e 14733, série "J",

no valor total de 41.979,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e nove cruzeiros), emitidas em 31 de março de 1973.

Abre-se o prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considerar feita a intimação, para pagamento ou discussão do ato fiscal, devendo o crédito tributário ser inscrito em dívida ativa, findo aquele prazo.

Florianópolis, em 24 de setembro de 1975.

José Aleixo Dellagnelo — Diretor.

(5903)

SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA

HOSPITAL GERAL E MATERNICIDADE TERESA RAMOS

Contrato de fornecimento n. 002/75

Por este instrumento particular de fornecimento de: 060 Kg. Araruta; 040 Kg. Margarina Primor; 014 Cx. caldo de galinha c/24 ab.; 036 lata palmito conserva, c/1.000 g.; 036 lata creme de leite; 036 lata pêssego em calda c/ 1.000 g. 024 lata ervilha cons. c/1.000 g.; 120 Kg. sal refinado salazir; 048 Kg. feijão preto; 001 Kg. Canela moída 024 lata figo calda c/1.000 g.; 150 pct. Pó p/pudim c/100 g.; "royal"; 200 pct. gelatina pó c/0,85 g.; 018 lata fermento "royal" c/100 gr.; 015 lata leite condensado; 014 balde de mussi c/04 Kg.; 370 pct. massa diana c/500 g., que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, neste ato representada por seu Diretor, dr. Paulo Alberto Duarte, daqui por diante denominada primeira contratante, de outro lado a firma: José Araldi S. A. Ind. e Com., neste ato representada por: José Araldi, daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o

processo n. 031/75, convite n. ... 031/75, fica estipulado o seguinte: CLAUSULA PRIMEIRA — A segunda contratante se compromete a fornecer a primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento da F.H.S.C. — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, Lages SC.

CLAUSULA SEGUNDA — O abastecimento deverá ser feito diretamente à unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

CLAUSULA TERCEIRA — O preço do (s) produto (s) fica fixado da seguinte maneira: Araruta à 2,80 Kg., caldo de galinha c/tab. à Cr\$ 15,00 a Cx.; creme de leite à Cr\$ 4,70 a lata, ervilha conserva c/1.000 g. à Cr\$ 8,80; feijão preto à Cr\$ 2,80 o Kg.; figo em calda à Cr\$ 5,00 a lata; gelatina em pó c/0,85 Kg. à Cr\$ 1,35 o pct., leite condensado à Cr\$ 4,70 a lata; mussi c/04 Kg. a Cx. 20,00 o balde; massa diana c/500 g. à 2,65 o pct.; margarina primor à Cr\$ 7,80 o Kg. palmito conserva c/1.000 g.; à Cr\$ 8,70 a lata, pêssego em calda c/1.000 g. à Cr\$ 5,00 a Kg.; sal refinado salazir à Cr\$ 0,85 o Kg.; canela moída à Cr\$ 72,00 o Kg.; pó p/pudim à Cr\$ 0,50 o pct. c/100 g.

fermento royal à Cr\$ 1,40 lata c/100 g.

CLAUSULA QUARTA — A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido à segunda contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA — Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 3.573,20 (tres mil e quinhentos e setenta e tres cruzeiros e vinte centavos).

CLAUSULA SEXTA — O não cumprimento das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE-15.12.69/8.755.

CLAUSULA SETIMA — O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) no valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula anterior e da legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA — O prazo de vigência do presente é de 60 dias, a contar de 6 de setembro de 1975.

CLAUSULA NONA — Os contratantes elegem o foro de Lages SC, com privilégio sobre outro qualquer, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato, em quatro (4) vias na presença das duas (2) testemunhas abaixo assinadas. Lages (SC), em 06 de setembro de 1975.

Dr. Paulo Alberto Duarte, Diretor.

José Araldi, firma fornecedora.

TESTEMUNHAS:
2 (duas) assinaturas ilegíveis. (6391)

Contrato de fornecimento n. 003/75

Por este instrumento particular de fornecimento de: 016 lata de azeite primor c/18 litros; 036 lata de abacaxi calda c/ 1.000 g.; 010 Kg. de erva doce; 010 lata de extrato de tomate c/05 Kg.; 096 vidro de nescafé c/100 g.; 096 garrafa de suco de uva; 015 Kg de sagü, que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, neste ato representada por seu Diretor, dr. Paulo Alberto Duarte, daqui por diante denominada primeira contratante, de outro lado a firma: D'Agostini & Cia. Ltda., neste ato representada por: Osvaldo D'Agostini, daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o processo n. 031/75, convite n. 031/75, fica estipulado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — A segunda contratante se compromete a fornecer à primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento de F.H.S.C. — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, Lages SC.

CLAUSULA SEGUNDA — O abastecimento deverá ser feito diretamente a Unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

CLAUSULA TERCEIRA — O preço do (s) produto (s) fica fixado da seguinte maneira: Azeite primor c/18 litros à Cr\$ 140,00 a lata,

abacaxi em calda c/1.000 g. à Cr\$ 5,30 a lata, erva doce à Cr\$ 55,00 o Kg; extrato de tomate c/5 Kg, à Cr\$ 43,00 a lata, nescafé c/100 g. à Cr\$ 8,00 o vidro, suco de uva à Cr\$ 4,50 a garrafa, sagü à Cr\$ 3,40 o Kg.

CLAUSULA QUARTA — A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido à segunda contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA — Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 4.738,60 (quatro mil e setecentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta centavos).

CLAUSULA SEXTA — O não cumprimento das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE-15.12.69/8.755.

CLAUSULA SETIMA — O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) no valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula anterior e da legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA — O prazo de vigência do presente é de 60 dias, a contar de 6 de setembro de 1975.

CLAUSULA NONA — Os contratantes elegem o foro de Lages SC, com privilégio sobre outro qualquer, para nele serem dirigidas todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato, em quatro (4) vias na presença das duas (2) testemunhas abaixo assinadas. Lages (SC), em 06 de setembro de 1975.

Dr. Paulo Alberto Duarte, Diretor.

Osvaldo D'Agostini, firma fornecedora.

TESTEMUNHAS:
2 (duas) assinaturas ilegíveis. (6391-A)

Contrato de fornecimento n. 008/75

Por este instrumento particular de fornecimento de: 1.200 Kg. carne de 1ª s/osso; 090 Kg. figado; 090 Kg. língua, que fazem entre partes, de um lado, a Fundação Hospitalar de Santa Catarina — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, neste ato representada por seu Diretor, dr. Paulo Alberto Duarte, daqui por diante denominada primeira contratante, de outro lado a firma: Osmar Cardeal, daqui por diante denominada segunda contratante, tendo em vista o processo n. 036/75, convite n. 036/75, fica estipulado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — A segunda contratante se compromete a fornecer à primeira contratante o material acima mencionado, na quantidade suficiente, antecipadamente solicitada, para abastecimento da F.H.S.C. — Hospital Geral e Maternidade Teresa Ramos, Lages SC.

CLAUSULA SEGUNDA — O abastecimento deverá ser feito diretamente à unidade mencionada na cláusula anterior, em horário a ser fixado pela primeira contratante.

CLAUSULA TERCEIRA — O preço do (s) produto (s) fica fixado da seguinte maneira: Carne de

1ª s/osso à Cr\$ 14,50 o Kg. Figado à Cr\$ 10,00 o Kg. Língua à Cr\$ 10,00 o Kg.

CLAUSULA QUARTA — A primeira contratante se compromete a efetuar o pagamento do material fornecido à segunda contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA — Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor aproximado de Cr\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros).

CLAUSULA SEXTA — O não cumprimento das cláusulas do presente contrato implicará na declaração de inidoneidade da segunda contratante que ficará impossibilitada de transacionar no futuro com a Fundação Hospitalar de Santa Catarina, de acordo com o Decreto N. GE-15.12.69/8.755.

CLAUSULA SETIMA — O inadimplemento por parte da segunda contratante das obrigações decorrentes da execução do presente contrato implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) no valor do saldo do contrato de fornecimento, além das sanções da cláusula anterior e da legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA — O prazo de vigência do presente é de 60 dias, a contar de 10 de setembro de 1975.

CLAUSULA NONA — Os contratantes elegem o foro de Lages SC, com privilégio sobre outro qualquer, para nele serem dirigidas

todas as questões judiciais oriundas do presente contrato.

E, porque estão de acordo, firmam o presente contrato, em quatro (4) vias na presença das duas (2) testemunhas abaixo assinadas. Lages (SC), em 10 de setembro de 1975.

Dr. Paulo Alberto Duarte, Diretor.

Osmar Cardeal, firma fornecedora.

TESTEMUNHAS:
2 (duas) assinaturas ilegíveis. (6390-A)

EDITAL

Tomada de Preços n. 048/75

A Fundação Hospitalar de Santa Catarina, comunica aos interessados que se acha aberta a Tomada de Preços Edital n. 048/75, para a aquisição de Medicamentos (SOROS), com prazo de entrega das propostas até as 12,00 horas da dia 02-10-75, sendo a abertura às 14,00 horas.

Cópia do Edital e maiores esclarecimentos serão obtidos na Seção de Compras da F. H. S. C., sita no Prédio da Administração Central, 1º Sub-solo, rua Irmã Bernarda, s/n., Florianópolis, Santa Catarina.

Florianópolis, 23 de setembro de 1975.

Ilegível — Superintendente (6399)

SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Portaria P-n. 046/CGP/SSI, de 16 de setembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve ANULAR o Processo Disciplinar instaurado pela Portaria P-n. 027/CGP-SSI-75, de 02 de maio de 1975, publicada no "Diário Oficial" n. 10.239, de 21.05.75.

Portaria P-n. 047/CGP/SSI, de 16 de setembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições e com base no artigo 249, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, resolve DESIGNAR os funcionários Bacharel MARIA DE LOURDES CASTELO PEREIRA ZACCHI, Delegado de Polícia matrícula 056635; JOAO EVARISTO DE ARAUJO, Perito de Trânsito, matrícula 056746 e PEDRO ANTONIO DOS SANTOS, Agente Fiscal, matrícula 113340, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Disciplinar a fim de apurar irregularidades atribuídas ao Motorista Policial DAVID LEODORO AMORIM, lotado na Delegacia de Polícia da comarca de Jaraguá do Sul.

Portaria P-N. 431-SSI, de 17 de setembro de 1975

O Secretário, resolve ELOGIAR o Cel. P.M./RR, OLAVO RECH, que, desde 30 de novembro de 1971, quando assumiu a Delegacia Regional de Polícia de Joinville, até a data de seu pedido de exoneração, prestou excelentes serviços à SSI, destacando-se pelo dinamismo e seriedade com que conduziu os assuntos policiais que lhe estavam afetos. Eficiente, sincero, leal, dotado de bom senso, qualidades que o recomendam, ao respeito de seus Chefes e de todos quantos com ele tenham trabalhado.

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO

Súmula da 34a. sessão ordinária do Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina

Em sessão ordinária, realizada a 09 de setembro de 1975, o Conselho Estadual de Trânsito, reunido sob a presidência do sr. Major do Exército, João de Campos Silveira, mencionou a correspondência recebida e expedida, tratando em seguida do expediente. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Sr. Major PM. Osvaldo Paulo Martins, vice presidente; sr. Cap. Ex. Unil-do Roberto Beiling; sr. Eng. Humberto Machado; sr. Juvenal Schroeder, sr. Ivo Liberato e sr. Vitalino Alexandre Pereira. Bem como os funcionários: sr. Bel. Manoel Antônio Pogaça de Almeida, Assessor Jurídico; sr. Lauro dos Santos, Assessor Técnico e sr. Laudelino Celso Corrêa de Melo, secretário. Correspondência: Recebida: Ofícios ns 077, 079 e 080/75, da JARI/FPOLIS, de 1º de setembro de 1975. Ofício n. 28/75, do CETRAN/PI, de 25 de agosto de 1975. Of-Circular n. 14/75, do CONTRAN, de 28 de agosto de 1975. Correspondência: Expedida: Ofícios ns. 143 e 147/75 — CETRAN/SC, de 03 e 08 de setembro de 1975, ao exmo. sr. Secretário de Segurança e Informações. Ofício n. 144/75 — CETRAN/SC, de 03 de setembro de 1975, ao Ilmo. sr. presidente do CETRAN/AL. Ofício n. 145/75: CETRAN/SC, de 03 de setembro de 1975, ao Ilmo. sr. Diretor Geral do DETRAN/RJ. Ofício n. 146/75 — CETRAN/SC, de 03 de setembro de 1975, ao Ilmo. sr. Diretor da Imprensa Oficial do Estado. O expediente, tratou dos seguintes assuntos: O sr. presidente, retornou os trabalhos finais do anteprojeto do artigo a

conduzida na Resolução 014/75 — CETRAN/SC. O sr. Assessor Jurídico procedeu à leitura de toda a Resolução, agora com nova redação, já aprovada na sessão anterior, que tomou o número 014/75 — CETRAN/SC. O Conselheiro sr. Vitalino Alexandre Pereira, usando da palavra, falou mais uma vez sobre o problema dos táxis de outros municípios que angariam passageiros na Capital, dizendo que, a Resolução 014/75 ora baixada pelo Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina, no seu entender, irá solucionar o problema, mas disse que a divulgação de decisão deveria ser exclusivamente executada pelo DETRAN/SC. O sr. presidente, determinou a expedição do número suficiente de exemplares da citada Resolução, para a remessa às Repartições e Órgãos competentes. A seguir, o sr. presidente, falou sobre o Of. Circular n. 14/75 do CONTRAN, que trata da Semana Nacional de Trânsito, de 18 a 25 do corrente, solicitando ao CETRAN/SC, relatório da realização da Campanha Educativa de Trânsito, em Santa Catarina. O Conselheiro sr. Vitalino Alexandre Pereira, apresentou o trabalho da Comissão, para a qual foi designado presidente, a fim de elaborar anteprojeto sobre Educação de Trânsito. A matéria, ao ser submetida à dis-

cussão pelo plenário, o Conselheiro sr. Osvaldo Paulo Martins, sugeriu que o assunto fosse analisado nas próximas reuniões do Conselho, com a finalidade de obter novas idéias que poderiam surgir em benefício da aludida matéria, visto tratar-se de um assunto relevante. O sr. presidente determinou a elaboração de expediente à Secretaria de Educação e Cultura SC, solicitando subsídios a respeito. Prosseguindo, o sr. presidente, ventillou o caso apresentado pelo Conselheiro sr. Ivo Liberato, propondo a suspensão de tráfego dos táxis no local previsto para estacionamento dos ônibus na Estação Rodoviária desta Capital, com o fim de evitar acidentes que vêm ali ocorrendo. O Conselheiro sr. Osvaldo Paulo Martins, representante do DETRAN/SC, neste Conselho, informou que aquele DETRAN, ao analisar a proposição, manteve a permissão naquele local aos táxis e veículos de carga, com trânsito livre em toda extensão da Rodoviária. Nada mais sendo tratado, foi encerrada a sessão às 16,10 horas, tendo sido marcada nova reunião do Conselho, para o dia 16 do corrente às 14,00 horas.

Sala das Sessões, em Florianópolis, 09 de setembro de 1975.
João de Campos Silveira —
Maj. Eng. Ex., Pres. do CETRAN/SC.

extensão de 530 metros, na localidade de Guarda do Cubatão no Município de Palhoça — SC., podendo os interessados obterem o Edital de Concorrência n. 04/75 e todas as informações necessárias na sede da 11ª. DRS do DNOS, si-

ta à rua Bulcão Viana n. 130 — Florianópolis.

Eng. Nilton de Oliveira Cunha
— Presidente da Comissão Substituto.
(6396)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

VIMA S/A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

C.G.C. M.F. n. 43.144.419/0001

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos 10 dias do mês de maio de 1975, às 9,00 horas, na sede social da empresa reuniram-se os acionistas da VIMA S/A. Indústria, Comércio e Agropecuária, representando a maioria do capital social conforme assinaturas constantes no livro presente dos acionistas. De conformidade com os estatutos sociais assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Deodato Maggi que convidou a mim, William Kohler, para secretário. Iniciando os trabalhos o sr. presidente solicitou-me a leitura do edital de convocação regularmente publicado no Diário Oficial do Estado em suas edições ns 10.228, 10.224 e 10.227, respectivamente de 6 de maio corrente, 30 de abril próximo passado e os deste mês e no jornal "A Notícia" de Joinville em suas edições de 1º de abril, 2 e 3 de maio de 1975, edital esse do seguinte teor: VIMA S/A. — Indústria, Comércio e Agropecuária — C.G.C. M.F. n. 43.144.419/0001 — Edital de convocação — Assembléia geral extraordinária. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para reunirem-se em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 10 de maio de 1975, às 9,00 horas, na sede social da empresa à rua Paulo Streit, 220, justa cidade de Guarapirima — SC. Ordem do dia: 1º) Elevação do capital social com incorporação de reservas livres de Cr\$ 1.200.000,00 para até Cr\$ 2.000.000,00; 2º) autorização para lançamento de ... 6.000 ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 100,00 cada uma perfazendo um total de ... Cr\$ 600.000,00; 3º) assuntos diversos. Guarapirima, 25 de abril de 1975. Deodato Maggi, diretor presidente. Passando ao 1º item da ordem do dia o sr. presidente após apresentar a proposta da diretoria com a respectiva aprovação do conselho fiscal para todos os pontos fosse elevado o capital social de Cr\$ 1.200.000,00 para ... Cr\$ 1.800.000,00, com o aproveitamento de Cr\$ 600.000,00 do fundo de reserva de correção monetária do ativo imobilizado, distribuindo assim uma bonificação em ações de 50% a todos os acionistas. Colocada em votação a matéria, foi aprovada por unanimidade ficando por conseguinte o art. 5º dos estatutos sociais com a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 18.000 (dezoito mil) ações ordinárias ou comuns, todas do valor nominal de Cr\$ 100,00 cada uma". Quanto ao 2º item da ordem do dia por sugestão do sr. Marino Pellini, acionista e diretor adjunto, ficou decidido que ficasse em suspenso a proposição do lançamento de Cr\$ 600.000,00 de ações até segunda ordem, quando então será convocada uma nova

assembléia para deliberar sobre a matéria. Como nada houvesse a tratar sobre o 3º item da ordem do dia o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta no livro próprio. Reaberta a reunião foi a ata lida, aprovada e assinada por todos. Guarapirima, 10 de maio de 1975. (Ass.) Deodato Maggi, presidente, William Kohler, secretário, Vinicius Maggi, Lurdes J. Maggi, Marino Pellini, Dorival Favero, Deodato Maggi, William Kohler, William Koller, secretário. Deodato Maggi, presidente. A presente é cópia fiel da que se encontra registrada às páginas 6 e 7 do livro de atas n. 1. William Kohler, secretário.

Reconheço por semelhança, as firmas indicadas com a seta e dou fé. Guarapirima, 30 de junho de 1975. Em test.: OB. da verdade. Osnilo Bartel, tabelião.

Arquivado sob n. 42.333/75. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — Florianópolis, 10 de julho de 1975.

Certidão — Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecanicamente.

Eduardo Nicolich, secretário geral.

(20503 A)

MACHADO & CIA. S. A. — COMÉRCIO E AGÊNCIAS

CGCMF n. 83.877.241/0001-40

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 1975, reunidos às 10 horas, na sede social, à rua Trajano n. 17, em primeira convocação, acionistas que representavam a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas apostas no livro de presença, fls. 17c., com as declarações exigidas na lei, o diretor Luiz Fernando Machado, convidou os senhores acionistas presentes ou legalmente representados, por haver número legal, a elegerem o presidente da assembléia. Por aclamação, foi escolhido o próprio diretor Luiz Fernando Machado, convidou p/secretário o acionista Paulo Henrique Biasi. O presidente, declarando instalada a assembléia geral extraordinária, ordenou, o que fiz, como secretário, a leitura do anúncio de convocação publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 4, 5 e 8 do corrente e no jornal "A Gazeta", desta capital, nos dias 5, 6 e 7, também do mês em curso, o qual é deste teor: Machado & Cia S. A. Comércio e Agências — CGC 83.877.241/0001-40 Edital de convocação. Pelo presente convidamos nossos acionistas para se reunirem, na sede social, à rua Trajano n. 17, nesta Capital no dia 15 de setembro, às 10 horas, a fim de: 1º) Tomarem conhecimento de homologar o resultado do aumento do capital social, autorizado pela assembléia geral extraordinária de 4 de agos-

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portaria P-STPS-n. 38, de 12 de setembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Convênio Governo do Estado-SUDESUL para a execução do Projeto de Organização Comunitária do Litoral Sul, resolve:

1º — Vincular o Projeto de Organização Comunitária do Litoral Sul de Santa Catarina, a Gabinete do Secretário do Trabalho e Promoção Social.

2º — Designar a Assistente Social JUCILIA VIEIRA DE CASTRO, Diretora de Reintegração Social, padrão CC-2, para responder pela Coordenação Geral do

Projeto de Organização Comunitária do Litoral Sul.

3º — Designar o Economista HAMILTON A. PLATT, Assessor, padrão CC-3, a Professora STELA MARIS PIAZZA SOUZA, Coordenadora de Promoção Social, padrão CC-1, a Assistente Social ZULAMAR MARIA DE BITTENCOURT E CASTRO, Coordenadora do Bem Estar do Menor, padrão CC-1, a Assistente Social SUELI MARIA CONGER, contratada, para constituir o Grupo de Assessoria, para, junto com a Coordenação Geral, orientar e assessorar as ações do Projeto de Organização Comunitária do Litoral Sul de Santa Catarina.

REPARTIÇÕES E AUTARQUIAS FEDERAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DO MATERIAL

Concorrência Pública n. 004/75

Torno público que a Divisão do Material da Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina, fará realizar aos 31 dias do mês de outubro de 1975, às 16,00 horas, em sua Sala de Concorrências, localizada no prédio da Reitoria acima referida, no sub-Distrito da Trindade, nesta Cidade, o recebimento e imediata abertura das propostas à Concorrência Pública n. 004/75, destinada a alienação de um veículo, tipo Kombi, pertencente a esta Universidade, devendo os interessados se habilitarem preliminarmente, no dia 26 de outubro de 1975, na forma estabelecida pelo respectivo edital de Con-

corrência, que se encontra a disposição dos interessados na Divisão do Material, onde será entregue de segunda a sexta-feira no horário das 8,30 às 12,00 horas e das 14,00 às 18,00 horas.

Florianópolis, 25 de setembro de 1975.

Bel. Anatônio Pinheiro Guimarães Filho — Diretor.

(6398)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

11ª. D. R. S. — SANTA CATARINA

Edital de Concorrência

O Presidente da Comissão de Concorrência para Extração de Areia da 11ª. DRS do DNOS, torna público que fará realizar no dia 10 de novembro de 1975, às 15,00 horas, a Concorrência para extração de areia por processo mecanizado do Rio Cubatão, numa

to de 1975, de Cr\$ 1.260.000,00 para Cr\$ 3.025.000,00, sendo Cr\$ 185.000,00, com aproveitamento de reservas e Cr\$ 1.580.000,00, mediante subscrição em dinheiro; 2º) tornarem efetiva, em consequência, a alteração dos estatutos, na parte relativa ao capital social; 3º) deliberarem sobre outros assuntos de interesse da sociedade. Florianópolis, 4 de setembro de 1975. (Ass.) Osvaldo de Passos Machado, diretor presidente. Logo em seguida, pediu a palavra o diretor Heitor Francisco do Livramento Steiner, que comunicou a assembleia ter sido a parte do aumento do capital em dinheiro, totalmente subscrita, no dia subsequente ao término dos trinta dias fixados pela assembleia anterior, para exercício do direito de preferência, razão porque, no momento, fazia entrega ao presidente da assembleia, dos documentos relativos ao aumento do capital. Congratulava-se, acrescentou, com o resultado da subscrição, fato que vinha, sem dúvida, demonstrar a confiança que os acionistas depositavam na companhia. O presidente determinou a leitura, o que fez, como secretário, da relação dos subscritores, extraída do boletim de subscrição, presente a mesa e do recibo do depósito da importância de Cr\$ 158.000,00 no Banco do Brasil, correspondente a 10% do aumento em dinheiro. E este o teor do boletim de subscrição: "Machado & Cia S. A. Comércio e Agências — Boletim de subscrição — Aumento do capital social em Cr\$ 1.580.000,00, dividido em 1.580.000 ações ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 cada. Aumento autorizado pela assembleia geral extraordinária realizada em 04.08.1975: 1 — Osvaldo de Passos Machado, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Florianópolis, à rua Emir Rosa n. 19, subscreve e integraliza 820.000, ações ordinárias no total de Cr\$ 820.000,00. (Ass.) Osvaldo de Passos Machado; 2) Heitor Francisco do Livramento Steiner, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Florianópolis, à rua Visconde de Ouro Preto n. 48, subscreve e integraliza 260.000 ações ordinárias no total de Cr\$ 260.000,00. (Ass.) Heitor F. L. Steiner; 3) Luiz Fernando Machado, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Florianópolis, à rua Bento Gonçalves n. 22, subscreve e integraliza 260.000 ações ordinárias no total de Cr\$ 260.000,00. (Ass.) Luiz Fernando Machado; 4) Paulo Henrique Blasi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Lacerda Coutinho n. 9, em Florianópolis, subscreve e integraliza 240.000 ações ordinárias no total de Cr\$ 240.000,00. (Ass.) Paulo H. Blasi). Total: 1.580.000 ações — Cr\$ 1.580.000,00. Florianópolis, 4 de setembro de 1975. (Ass.) Osvaldo de Passos Machado, diretor presidente. Terminada a leitura do boletim de subscrição disse o presidente que o aumento de Cr\$ 185.000,00, proveniente dos fundos de reserva, seria distribuído entre os acionistas, proporcionalmente ao número de ações que possuíam antes da efetivação do atual aumento em dinheiro. Fim. A explicação do presidente, pediu a palavra o diretor e acionista Sebastião Fernando Cruz, propondo que a assembleia geral considerasse verificado e homologasse o aumento do capital, passando, então o artigo 5º dos estatutos, em virtude da reforma operada, a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 3.025.000,00 (tres milhões e vinte e cinco mil cruzeiros), todo ele realizado, e

dividido em 3.025.000 (tres milhões e vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma. A proposta, foi, pelo presidente, colocada em discussão. Após discutidos os assuntos pelos acionistas que emitiram sua opinião a respeito, foi a proposta colocada em votação, tendo o senhor presidente solicitado que se mantivessem sentados os que a aprovassem. Verificou, do resultado, haver sido unanimemente aprovada a proposta, dando a assembleia, pois, por verificado o aumento proposto e alterado o artigo 5º dos estatutos sociais. Passando ao terceiro item da ordem do dia, pediu a palavra o acionista Nivaldo Machado que, após fazer diversas considerações a respeito dos negócios desenvolvidos pela empresa desde 1945, solicitou fosse recebido seu pedido de renúncia ao cargo de diretor que atualmente exerce. Apresentou, na ocasião, um documento dirigido à diretoria, o qual, por não ter sido dirigido à assembleia, deixou de ser transcrito. Pediu a palavra o acionista Heitor Steiner, que pediu à assembleia que autorizasse a criação de um depósito fechado à rua Antonio Luz, nesta Capital, com a finalidade única de guarda de mercadoria em excesso, bem como de montagem das mesmas. A assembleia, unanimemente, aprovou a constituição do referido depósito. Ainda com a palavra o acionista Heitor Steiner expôs a assembleia geral a situação da empresa, fruto de um trabalho feito pelo IBAGESC, cujos números apresentam índices bastante significativos. Nada mais havendo a tratar e encerrada a fls 17v. do livro de presença, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos presentes, à exceção do acionista Nivaldo Machado que já se havia retirado. Florianópolis, 15 de setembro de 1975. (Ass.) Paulo Henrique Blasi, secretário, Luiz Fernando Machado, presidente; Heitor Francisco do Livramento Steiner, Sebastião Fernando Cruz, Osvaldo de Passos Machado, Rosemary Machado Steiner e Nilma da Silva Machado, os tres últimos representados por procurador. A presente ata é cópia fiel do livro de atos fls. 75v à 78. Luiz Fernando Machado, presidente. Paulo Henrique Blasi, secretário.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO — Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecanicamente.

Eduardo Nicolich, secretário geral. (20373)

TRANSCOIMA S. A. TRANSPORTES INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS E AGROPECUÁRIA

CGC 84.939.321/0001-46

Ata da assembleia geral ordinária

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e cinco, às 15 (quinze) horas, na sede social de Transcoima S. A. Transp. Ind. e Com. de Madeiras e Agropecuária, nesta cidade de Lages SC, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas representando a totalidade do capital social, como se verificou no registro de presenças. Assumiu a

presidência dos trabalhos o acionista Antônio Germano Sens, escoihido pelos acionistas presentes; que convidou para secretário o sr. Jorge Antônio da Rosa. Assim constituída a mesa o sr. presidente declarou instalada a assembleia que acrescentou, fora convocada, por intermédio de correspondência endereçada a cada um dos acionistas e datada de 03 de março de 1975, agradecendo a seguir a presença de todos os acionistas desta sociedade, representando 100% do capital social, dispensando assim a obrigatoriedade da convocação por intermédio do "Diário Oficial" do Estado. Usando a palavra o sr. presidente declarou ter convocado a presente assembleia para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício de 1974. b) eleição da diretoria, conselho fiscal e fixação de seus honorários; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Determinou a seguir o sr. presidente que fossem lidos o relatório da diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício social de 1974, devidamente publicado, na forma da lei. Finda a leitura o sr. presidente submeteu esses documentos a discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, posto em votação verificou-se terem sido unanimemente aprovados pela assembleia. Por proposição do acionista Jacob Scopel, e posto em votação foi aprovado que o valor que representa os lucros do exercício seriam lançados na conta lucros em suspensão para posterior aumento de capital. A seguir passou-se a cláusula b, da convocação; e foram realizadas eleições para o conselho fiscal, tendo o sr. presidente proclamado o seguinte resultado: Para membros efetivos foram eleitos os senhores: José Sidney Ribeiro Esmerio, brasileiro, casado, téc. contabilidade, CPF 021042109, domiciliado e residente à rua Maranhão n. 394, em Lages SC, Raulino Niumann, brasileiro, solteiro, maior, téc. em contabilidade, CPF n. 021042109, domiciliado e residente à rua Dr. Walmor Ribeiro n. 34, em Lages SC, e Osni Ribeiro Branco, brasileiro, solteiro, maior, téc. em contabilidade, CPF n. 084327759, domiciliado e residente à rua João XXIII, s/n, em Lages SC e para suplentes os senhores: Neri Nestor dos Santos, brasileiro, casado, economista, CPF 020865739 domiciliado e residente à Av. Presidente Vargas n. 320, em Lages SC; Delvo Corbeline, brasileiro, casado, téc. em contabilidade, CPF 020828109, domiciliado e residente à rua Fausta Rath, s/n, em Lages SC; Nestor João dos Santos, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 105993359, domiciliado e residente à Av. Presidente Vargas n. 320, em Lages SC. Deliberaram também que os honorários do conselho fiscal fossem de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por sessão. Quanto a eleição da diretoria foi decidido esse assunto seria tratado em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no máximo dia 20 (vinte) de junho de 1975, uma vez que o mandato da presente ainda está em vigor. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata quando lida e achada correta, foi aprovada e vai pelos presentes assinada: Antônio Germano Sens,

Posto Sens S. A., Jacob Scopel, Jorge Antônio da Rosa, Aloisio Sens, Maria Ludwig Sens, Rainilda Mess Sens, Ernani F. Rosa. Certificamos ser esta uma cópia fiel da ata da assembleia geral ordinária de Transcoima S. A. Transp. Ind. Com. de Madeiras e Agropecuária, transcrita no livro de atas n. 01, fls. 09v e 10v, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 776, em 19 de fevereiro de 1974. Lages, SC, 30 de abril de 1975. Antônio Germano Sens, presidente da assembleia, Jorge Antônio da Rosa, secretário da assembleia. Reconheço verdadeiras as 2 letras e assinaturas, dou fé. Lages, 21 de julho de 1975. Em test. CBC da verdade. Célio Batista de Castro, tabelião.

Certidão — Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecanicamente.

Arquivado sob n. 42.591/75. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 28 de agosto de 1975.

Eduardo Nicolich, secretário geral. (20375)

FABRIL INGOTEX S. A.

CGC — 84.043.082-0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas desta sociedade para assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 15 de outubro de 1975 às 10 horas, na sede social à rua São Paulo n. 100, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento de capital mediante capitalização de fundo de correção monetária, reservas e créditos.
 - 2º — Alteração do artigo 4º, dos estatutos sociais.
 - 3º — Assuntos de interesse sociais.
- Gaspar, 20 de setembro de 1975. DIRETORIA: (3x1) 20.518)

TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S. A.

AVISO AOS AÇIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 99, da Lei das Sociedades Anônimas. Blumenau, 23 de setembro de 1975.

A DIRETORIA (6384)

(3x1) (3x3)

INDÚSTRIA DE CONSERVAS KORMANN S/A.

CGC MF n. 82.982.661/0001-24

COMUNICADO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, à rua Benjamin Constant n. 26, Brusque — Santa Catarina, os documentos a que se refere o artigo 99, da lei 2.627 de 26.09.1940.

Brusque, 26 de setembro de 1975. Joaquim dos Santos Filho, diretor presidente. (20520)

LUNARDI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
XAXIM - SANTA CATARINA

COC/MF - 83.298.489/0001-57

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

****Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco, às nove horas, reuniram-se na sede da - FIrma LUNARDI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, à Avenida Progresso 687, nesta Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, os acionistas - possuidores de ações nominativas, representando a maioria do capital social com direito a voto, cujos nomes constam do livro de presença, revestido das formalidades legais em Assembléia Geral Extraordinária, de conformidade com o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edições número 10.295, 10.296 e 10.297 dos dias 8, 11 e 12 deste mês e no Jornal Folha Oeste, edição número 539 de 9 do corrente mês, que se publica na Cidade de Chapecó. Dando-se início aos trabalhos, o Sr. Diretor Gerente solicitou que fosse entre os presentes indicado um Presidente para dirigir a sessão. Por indicação assumiu a presidência o acionista Sr. Alberto Lunardi que convidou o Sr. Avelino Lunardi para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. Em ato contínuo determinou o Sr. Presidente que fosse pelo secretário, lido o edital de convocação, que está assim redigido: Lunardi S.A. Indústria e Comércio - Xaxim - Santa Catarina - COC/MF 83.298.489/0001-57 - Assembléia Geral Extraordinária - Primeira convocação - São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede desta sociedade, à Avenida Progresso 687, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, às nove horas do dia vinte e seis de agosto do corrente, com a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social com Fundos de Reserva na ordem de hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros; b) Alterações estatutárias correlatas; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Xaxim, 01 de agosto de 1.975. - Luiz Lunardi Diretor Gerente - Silvío Lunardi Diretor. - O Sr. Presidente determinou a seguir que o Sr. Secretário procedesse a leitura da Exposição da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, que se refere em suas letras "a" e "b" do edital de convocação e que estão assim redigidas: Exposição Justificativa do aumento do capital social - Senhores Acionistas. O nosso capital social, já todo integralizado é de hum milhão e oitocentos mil cruzeiros, e como - nossos Fundos de Reserva elevam-se do valor do capital social, vimos-nos na contingência da elevação do mesmo, para tanto propomos que seja utilizada a importância de hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros para o aumento de capital, que serão despendidos da conta de Fundos de Reserva para aumento de Capital e que têm sua isenção do imposto de venda condicionado no artigo 3º - do Decreto-Lei número 1.109 de 26 de junho de 1.970. - Aprovada - assim esta nossa proposição, o artigo quinto dos Estatutos Sociais, passarão a ter a seguinte redação: O capital social, já todo integralizado é de três milhões e duzentos mil (R\$3.200.000,00) cruzeiros, dividido em três milhões e duzentas mil ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor de hum cruzeiro cada - uma. - As novas ações decorrentes deste aumento, serão distribuídas aos acionistas na proporção do número de ações que possuem na sociedade, em consonância com o artigo 113 do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1.940. - Xaxim, 25 de agosto de 1.975. - Luiz Lunardi, Diretor Gerente - Silvío Lunardi, Diretor. - Parecer do Conselho Fiscal. - Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, da firma Lunardi S.A. Indústria e Comércio, tendo examinado detidamente a proposta da Diretoria, no sentido de ser aumentado o capital social em hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros, cuja integralização e elevação será realizada com o aproveitamento de reservas já tributadas, aproveitando-se dos benefícios contidos no artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.109 de 26 de junho de 1.970, a recomendam por considerá-la favorável aos seus interesses e em benefício da sociedade. - Xaxim, 25 de agosto de 1.975. - Erico Norberto Lunardi, Afonso Pennin e Arnaldo Sérgio Nardi. - Finalizada a leitura, submeteu o Sr. Presidente a proposta da diretoria à discussão, que depois de detidamente examinada e discutida teve sua aprovação por unanimidade dos presentes. - Declarou a seguir o Sr. Presidente que com esta aprovação e depois de cumpridas as formalidades legais, fica o capital social elevado para TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS, e reformado o artigo quinto dos Estatutos Sociais. - Dando-se continuidade a sessão e de conformidade com a letra "c" do edital de convocação, declarou o Sr. Presidente que deixava livre a palavra para se tratar de qualquer outro assunto de interesse da sociedade. - Como ninguém dela quizesse fazer uso, declarou que a sessão ficaria suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. - Reaberta a sessão, foi a presente lida em alta voz, que achada conforme, dela se extraiu cinco vias autênticas, datilografadas, para os fins legais, e que recebeu a assinatura dos acionistas presentes: Ass: Alberto Lunardi, Avelino Lunardi, Luiz Lunardi, Silvío Lunardi, Júlio Lunardi, Aldo Carlos Rossato, Ary Moacyr Lunardi Fz, Ana Luíza Chaves Barcellos, Ana Regina Ponzi Lunardi e Elgydio Lunardi.

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, às folhas setenta e nove (79) e oitenta (80) e que são autênticas todas as assinaturas nesta via exparadas.

Alberto Lunardi - Presidente

Avelino Lunardi - Secretário

Reconheço verdadeira _____

Assinatura de _____

do que dou fe _____

Xaxim, _____

Em Testemunho da Verdade: _____

ARQUIVADO SOB Nº 422411/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 23/09/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO - certifica que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente - EDUARDO NICOLICH - Secretário Geral (20398)

LUNARDI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

015/48 de 83-739-481/0001-48

Capital Autorizado Cr\$ 17.500.000,00

Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 4.100.000,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26-08-1975

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, em sua sede social, à rua 3 de maio nº 61, na cidade de Ibirama, às 10 (dez) horas, devidamente convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 18, 19 e 20 de agosto de 1975, reuniram-se os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado, Álamo Prensados do Brasil S/A., em primeira convocação, com a finalidade de deliberarem sobre os assuntos contidos na ordem do dia. Verificado haver quorum legal para deliberação, pela aposição de assinaturas dos acionistas no "Livro de Presenças", assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Sr. Genésio Ayres Marchetti, diretor presidente da sociedade, que convidou a mim, Walter Bressane, para secretariá-lo, ficando, desta forma, constituída a mesa. Declarada instalada a assembléia, o senhor presidente determinou a leitura do edital de convocação, no teor seguinte: Álamo Prensados do Brasil S/A. COC/MF nº 82-735-481/0001-48. Capital Autorizado Cr\$ 17.500.000,00. Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 4.100.000,00. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se em sua sede social, à rua 3 de maio nº 61, na cidade de Ibirama, no dia 26 de agosto de 1975, às 10 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) - Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal; e 2º) - assuntos diversos de interesse da sociedade. Genésio Ayres Marchetti, diretor presidente. Em prosseguimento o senhor presidente procedeu a eleição do conselho fiscal e, sendo colhidas as cédulas separadamente, verificou-se a reeleição, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, dos senhores Rubens Schaefer, Ivo Vetter e Elto Antonio Berni para membros efetivos e dos senhores Fidélis Beckhauser, Waldemar Ricardo e Hermínio Briedi para suplentes, todos já devidamente qualificados na escritura de constituição da sociedade realizada em 12 de junho de 1974, sendo fixados os respectivos jetons em 8% (oito por cento) do salário mínimo regional em vigor por reunião a que compareceram, havendo, na forma estatutária, a assembléia dado posse a todos os eleitos. Em continuidade e abordando o item 2º da ordem do dia, o senhor presidente informou aos presentes que a fase de implantação da sociedade se encontrava em estágio bastante satisfatório de adiantamento, no momento sendo executadas em ritmo acelerado as obras de eletrificação e instalação do maquinário, estimando-se sua conclusão e consequentemente o início da produção para o mês de dezembro do corrente exercício. Em seguida o senhor presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se houvesse manifestado suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a mesma lida por mim, secretário, em voz alta, e achada conforme foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Ibirama, 28 de agosto de 1975. Assinados: Genésio Ayres Marchetti, Marcondes Marchetti, Danilo Marchetti, Manoel Marchetti, Shirley Marchetti, Mari Regina Marchetti, Mirna Marchetti, Alma Marchetti e Manoel Marchetti representando a sociedade Álamo Prensados do Brasil S/A. Esta é cópia fiel e autêntica, extrída do livro de Atas de Assembléias Gerais da sociedade Álamo Prensados do Brasil S/A., por mim secretário, Walter Bressane, datilografada em 5 (cinco) vias, que também assino.

Ibirama, 28 de agosto de 1975

Genésio Ayres Marchetti

Presidente

Walter Bressane

Secretário

Assinatura de _____

do que dou fe _____

Xaxim, _____

Em Testemunho da Verdade: _____

FRISULCA

FRIGORÍFICO SUL CATARINENSE S/A - FRISULCA

C.G.C.MF. nº 83.651.018/0001-80

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FRIGORÍFICO SUL CATARINENSE S/A - FRISULCA

Aos dezesesseis (16) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às 10:00 horas (dez), na sede social, no distrito de Perquilhinha, município de Criciúma - SC, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas do Frigorífico Sul Catarinense S/A - Frisulca, verificada a existência de quorum legal para sua instalação, pelas assinaturas lavradas no livro de presença de acionistas assumiu a presidência, na forma estatutária, o Diretor Presidente da Sociedade, Senhor Maximiliano Gaidzinski, que convidou a mim, Wilson Fernandes Lopes Freire Barata, para secretário. Em seguida, dando início aos trabalhos o Senhor Presidente determinou a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado em suas edições dos dias 29, 30 de julho e 01 de agosto de 1975, e no Jornal "O Estado" em suas edições dos dias 26, 27 e 28 de agosto de 1975, edital este que é do seguinte teor: "FRIGORÍFICO SUL CATARINENSE S/A - FRISULCA - C.G.C.MF. Nº 83.651.018/0001-80 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de Agosto de 1975, às 10:00 (dez) horas, na sede social no distrito de Perquilhinha, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem de dia: a) - Tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da diretoria de aumento do Capital Social. b) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Perquilhinha (Criciúma), 23 de julho de 1975. Maximiliano Gaidzinski - diretor presidente". Em seguida foi lida a proposta da diretoria do aumento do capital, do seguinte teor: Senhores Acionistas. A Diretoria do Frigorífico Sul Catarinense S/A - Frisulca, tem a satisfação de submeter à apreciação de Vv.Ss. a presente proposta de aumento do Capital Social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) com a emissão e subscrição de -- 7.000.000, (sete milhões) de ações Ordinárias e preferenciais nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma. A presente proposta fundamenta-se na necessidade de atendermos a crescente e contínua expansão do desenvolvimento dos negócios sociais e a exigência cada vez maior de Capital de Giro. A realização desse aumento de capital, cuja subscrição estará a disposição dos senhores acionistas por 30 dias, da data da publicação da Ata de sua aprovação, no Diário Oficial do Estado, será integralizado Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) oriundo do "Fundo de Reserva da Correção Monetária do Ativo Imobilizado" (lei 4.357/64) e Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) mediante subscrição para realização em dinheiro, no ato, ou com a utilização de créditos em contas correntes, como fator de consolidação patrimonial, respeitando o direito legal de preferência dos atuais acionistas. Aos senhores acionistas, em decorrência do aumento com recurso da Correção Monetária mencionada será feita proporcionalmente ao Capital integralizado de cada um, a título de bonificação, a distribuição de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) em ações da espécie e de natureza idênticas as que já possuem na sociedade, na conformidade do que dispõe o Art. 111 do Decreto-Lei nº 2.627/40. Aceita a proposta do aumento e satisfeita as exigências de sua subscrição, será convocada a Assembléia Geral Extraordinária para sua homologação e ratificação, quando será também aprovada a alteração das respectivas cláusulas estatutárias. Perquilhinha, 23 de julho de 1975. - Ass. Maximiliano Gaidzinski - Diretor Presidente. A seguir foi lido, também o parecer do Conselho Fiscal nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas - Os abaixo assinados, como membros efetivos do Conselho Fiscal do Frigorífico Sul Catarinense S/A - Frisulca, tendo examinado atentamente a proposta da Diretoria de aumento do Capital Social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), com a emissão de 7.000.000 (sete milhões) de novas ações Ordinárias e preferenciais nominativas, mediante subscrição em dinheiro, no ato, ou com a utilização de créditos em contas correntes, bem como, aproveitamento oriundo do "Fundo de Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado, são de parecer, pelas razões apresentadas, que atendem aos interesses da sociedade e que a referida proposta merece plena e irrestrita aprovação dos senhores acionistas. Perquilhinha, 23 de julho de 1975. Ass. Bertoldo Arns, Ayrton Egídio Brandão e Fridolino Steiner. Terminada a leitura desses documentos o Senhor Presidente submeteu a proposta de aumento de capital com o respectivo parecer do Conselho Fiscal a discussão. Não houve quem quisesse usar da palavra, foram, tais documentos postos em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, ficando a diretoria autorizada a promover as demarques necessárias e legais para a consecução de aumento proposto. Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejasse usar da palavra o Senhor Presidente declarou suspensa a Assembléia pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, a qual, re-

aberta a assembléia, é lida, discutida e aprovada sem restrições ou ressalvas e vai assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes. Perquilhinha, 16 de agosto de 1975. Assinados: Maximiliano Gaidzinski, Wilson Fernandes Lopes Freire Barata, Jarvis Gaidzinski, Edson Gaidzinski, Edson Vieira Bastos, Atílio Sérgio Fenilli, Rudi Steiner, José Velnei Brugnoli, Francisco Moretti, Tarcísio Steiner e por Maximiliano Gaidzinski S/A - Maximiliano Gaidzinski. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio de Atas da Assembléias Gerais, às folhas 48v. 47 e 48v. Perquilhinha, 16 de agosto de 1975.

Maximiliano Gaidzinski
MAXIMILIANO GAIDZINSKI - PRESIDENTE

Wilson Fernandes Lopes Freire Barata
WILSON FERNANDES LOPES FREIRE BARATA
SECRETÁRIO

Requisito serem verdadeiras as firmas

Supra, assinadas com 2

de (25), de que 19

Em total, 19 da verdade.

Cocal, 19 de agosto de 1975

Eduardo Nicolich
Eduardo Nicolich

ARQUIVADO SOB Nº 42684/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 16.10.1975. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - EDUARDO NICOLICH - Secretário Geral (20402)

COMERCIAL WEIS S/A. - CGC 84.375.187/0001-06

A T A Nº 26

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1975.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de 1975, às 21,30 horas, em segunda convocação, reuniram-se os acionistas da Comercial Weis S.A., em assembléia geral extraordinária, em sua sede social, na Rua do Comércio, 139, na cidade de Itapiranga, Santa Catarina, de acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, em suas edições nº 10.213, 10.214 e 10.215, dos dias 11, 14 e 15 de abril do corrente. Verificado o quorum legal de mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelo Livro de Presenças, o Diretor-Gerente Pedro Lindolfo Weis assumiu a presidência nomeando a mim, Egídio Weis, para secretário. Abertos os trabalhos da assembléia o presidente determinou ao secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação para a presente assembléia, o que foi feito e tem o seguinte teor: "COMERCIAL WEIS S/A. - C.G.C. nº 84.375.187/0001-06 - Assembléia Geral Extraordinária - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas da Comercial Weis S.A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 21 horas em 1ª convocação às 21,30 horas em 2ª convocação ou às 22,00 horas em 3ª e última convocação, em seu escritório central, na Rua do Comércio, 139, na cidade de Itapiranga, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de dia: 1º - Criação de mais uma filial e consequente alteração de artigo 2º dos Estatutos Sociais. 2º - Outros assuntos de interesse da sociedade. Itapiranga, 2 de abril de 1975. Pedro Lindolfo Weis - Diretor Gerente". Em seguida o presidente tomou a palavra e explicou aos acionistas que, de acordo com a reunião da diretoria, realizada no dia 12 de março de 1975, foi decidido a criação de mais uma filial, cuja decisão cabia ao juízo da diretoria, de acordo com os nossos estatutos sociais.

Assim sendo a diretoria e a assembleia aprovaram a criação de mais uma filial, ou seja, a Filial nº 4, com sede na Linha Aparecida, município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, pelo que o artigo 2º dos Estatutos Sociais fica vigorando com a seguinte redação: "ARTIGO 2º - A sociedade terá a sua sede na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina e fôro na Comarca de Itapiranga, no mesmo Estado. Parágrafo 1º - A sociedade, além da Matriz, localizada na Rua do Comércio, 139, em Itapiranga, Santa Catarina, ainda tem mais 4 (quatro) estabelecimentos, localizados nas seguintes localidades e endereços: I - FILIAL 1 - com sede na localidade de Linha Dourado, município de Itapiranga, destinada ao comércio de produtos rurais, tecidos, produtos alimentícios, secos e molhados, ferragens, tintas, artigos de vestuário, utensílios domésticos, armários, por atacado e a varejo. II - FILIAL 2 - com sede na Linha Itapiranga, na Chácara, município de Itapiranga, destinada ao comércio de cereais e de outros produtos rurais com secagem e silo. III - FILIAL 3 - com sede na Rua do Comércio, nº 100, na cidade de Itapiranga, destinada a supermercado. IV - FILIAL 4 - com sede na Linha Aparecida, município de Itapiranga, Santa Catarina, destinada a depósito, comércio de produtos rurais comércio de secos e molhados, ferragens, tecidos e produtos alimentícios, a varejo. Parágrafo 2º - A sociedade poderá criar ainda outras sucursais, filiais, agências ou depósitos em qualquer parte do País, a critério da Diretoria. - Parágrafo 3º - Somente para efeitos fiscais ficam estipulados os seguintes capitais para cada uma das casas: MATRIZ: Cr\$ 340.000,00. FILIAL 1 - Cr\$ 100.000,00. FILIAL 2 - Cr\$ 200.000,00. FILIAL 3 - Cr\$ 200.000,00. FILIAL 4 - Cr\$ 20.000,00". Passando ao segundo e último item da ordem do dia que trata de assuntos outros de interesse da sociedade, o sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém dos presentes se manifestasse e não havendo mais nada a tratar fora suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, secretário, que a lavrei, pelo presidente e pelos demais acionistas presentes. Itapiranga, 30 de abril de 1975. (ass.) Egídio Weis - Secretário. Pedro Lindolfo Weis - Presidente. João Alípio Griebeler, Arnoldo Weis, Paulo José Griebeler, José Carli Berwanger, Roberto Francisco Berwanger, Silvestre Waldemar Berwanger, pp. Lauro Weis - Egídio Weis, pp. Ivo Weis - Egídio Weis. -.-.-.-.

Atestamos que a presente ata é cópia fiel da que se acha transcrita às fls. 111, 112, 113 e 114, do Livro de Atas das Assembleias Gerais.

Itapiranga, 30 de abril de 1975.

Pedro Lindolfo Weis
Pedro Lindolfo Weis
PRESIDENTE

Egídio Weis
Egídio Weis
SECRETÁRIO

ARQUIVADO SOB Nº 42.225/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 22.10.75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - EDUARDO NICOLICH - Secretário Geral (20/05)

FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE - PRAIA.

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos associados do Fluminense Futebol Clube para a Assembleia Geral que será realizada dia 02/10/75 às 20 horas em sua Sede Social, com a seguinte ordem do dia:

- A) Apresentação da atual situação da Entidade.
 - B) Eleição da nova Diretoria para o biênio 75/77.
- Florianópolis, 19 de setembro de 1975

A Diretoria

IRMÃOS KRIEGER S/A INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO
C.G.C. nº 82.982.067/0001-33

Ata da 8ª assembleia geral extraordinária

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco (1975), às 15 horas, na sede social à Av. Consul Carlos Renau, 26/30, em Brusque SC, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas representando a totalidade do capital social, como se verifica no livro registro de presença de acionistas da empresa. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista presidente da empresa Sr. Nilo Krieger, que convidou a mim Gerson Axel Krieger para secretária-1ª. Assim constituída a mesa o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia que acrescentou, fora convocada por intermédio de / correspondência endereçada a cada um dos acionistas e datada de 20 de agosto de 1975, agradecendo a seguir a presença unânime de todos os acionistas desta sociedade, representando 100 % (cem por cento) do capital social, dispensando assim a obrigatoriedade de convocação por intermédio da imprensa. Usando a palavra o Sr. presidente declarou ter convocado a presente Assembleia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia) autorizar os diretores administrativo, industrial e comercial a contratar um financiamento a ser firmado com o Banco do Estado de Santa Catarina S/A, bem como oferecer bens da empresa em garantia, alienando-os de qualquer forma, parcial ou totalmente. 2) Outros assuntos de interesse social. Brusque 20 de Agosto de 1975. Ass. Nilo Krieger-Diretor Presidente. Prosseguindo o Sr. presidente determinou que fosse lido pelo secretário a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal que estavam assim redigidos: PROPOSTA DA DIRETORIA: A diretoria de IRMÃOS KRIEGER S/A INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO, vem solicitar à assembleia geral extraordinária para que autorizem os diretores administrativo, industrial e comercial a contratar um financiamento a ser firmado com o Banco do Estado de Santa Catarina S/A, bem como oferecer bens da empresa em garantia, alienando-os de qualquer forma, parcial ou totalmente. O referido financiamento será aplicado no reforço do capital de giro da empresa, que vinha se tornando necessário em virtude da racionalização e aumento da produção que estamos imprimindo a nossa indústria. Limitados ao acima exposto, na esperança de que a proposta encontre acolhida favorável entre os acionistas, subscrevemo-nos.

atenciosamente. Brusque, 30 de agosto de 1975. Ass. Nilo Krieger-Diretor Presidente; Edith Ammann Krieger-Diretora Vice Presidente; Guinter Krieger-Diretor Administrativo; Dino Adalberto Krieger-Diretor Industrial e Gerson Axel Krieger-Diretor Comercial. Terminada a leitura da proposta da diretoria o presidente solicitou também a leitura do parecer do conselho fiscal. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados membros efetivos do conselho fiscal de IRMÃOS KRIEGER S/A INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO, tendo examinado a proposta da diretoria, solicitando autorização aos Diretores Administrativos, Industrial e Comercial a contratar financiamento junto ao BESC, como de parecer que a dita proposta deva ser aprovada pela assembleia dos srs. acionistas, por atender aos interesses e às necessidades da sociedade. Brusque, 30 de agosto de 1975. Ass. Aakcel Willrich, Arno Carlos Gracher e Pedro Anacleto Knih. Terminada a leitura o Sr. Presidente submeteu à discussão dos acionistas presentes a referida proposta da diretoria e o parecer do conselho / fiscal. Após as deliberações e apreciações dos documentos e subsídios que foram apresentados para estudo da matéria, o Sr. Presidente recomendou que o assunto fosse submetido a votação, verificando-se aprovação unânime da proposta formulada. Passando ao segundo item da ordem do dia o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se apresentou, encerrou a presente sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão a ata foi lida e achada conforme e vai por todos assinada. Brusque, 05 de setembro de 1975. Ass. Nilo Krieger, Edith Ammann Krieger, Guinter Krieger, Dino Adalberto Krieger, Gerson Axel Krieger, Edith Ammann Krieger por seu filho menor Eliézer Krieger, Margarida /

Flora Krieger e Nilo Sérgio Krieger. A presente ata confere com original e se acha transcrita às fls. 42, 43, 44 do livro de Atas Gerais nº 1. Brusque, 05 de Setembro de 1975.

Nilo Krieger
Presidente

Gerson Axel Krieger
Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 2.2680/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 11.09.1975. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - EDUARDO NICOLICH - Secretário Geral

CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHA "MANGUEIRA SINUELO DA QUERÊNCIA"

C.T.G. MANGUEIRA SINUELO DA QUERÊNCIA DE CURITIBANOS

ESTATUTOS SOCIAIS

EXTRATO PARA REGISTRO DE SEUS ESTATUTOS

- 1ª - Denominação:- C.T.G. MANGUEIRA "SINUELO DA QUERÊNCIA";
- 2ª - Data de Fundação:- 05-10-69 (05 de Outubro de 1.969);
- 3ª - Administração e seus órgãos:- A Sociedade será administrada por uma diretoria eleita em Assembleia Geral;
- 4ª - Sede:- Na cidade de Curitibaanos- Estado de Santa Catarina;
- 5ª - Fins:- Cultuar as danças e os costumes Pololórdicos da Região;
- 6ª - Tempo de Duração:- Indeterminado;
- 7ª - Alteração dos Estatutos:- Só poderão ser alterados solidariamente em Assembleia Geral;
- 8ª - Responsabilidades:- Os sócios não respondem judicialmente pelos atos praticados por outrem ou pela diretoria;
- 9ª - Modo de apresentação da sociedade, ativa e passivamente, judicialmente e extra-judicial:- Compete ao Patrão e na falta deste pelos outros componentes da Diretoria seguida a ordem hierárquica;
- 10ª - Extinção da pessoa jurídica e destino de seu Patrimônio no caso da dissolução da sociedade:- Os objetos históricos ou reliquias serão doados ao poder Público Municipal de Curitibaanos, quanto aos demais bens que constituem o Patrimônio do Centro, seu destino será deliberado pela Assembleia Geral.

Curitibaanos, em 08 de Setembro de 1.975

Arquias Fabricio de Carvalho

Arquias Fabricio de Carvalho - CPF 105 831 229-49
Patrão

ATA DA VIGÉSIMA-QUARTA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FÁBRICA DE RENDAS E BORDADOS HOEPCKE S/A.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, na sede social, à rua Felipe Schmidt, número cento e trinta e nove, nesta capital, reuniram-se, em primeira convocação, acionistas da Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke S/A. que representavam mais de dois terços do capital social, todos eles com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas lançadas às folhas número trinta e três com as declarações exigidas no artigo noventa e dois do decreto-lei número dois mil e seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. O senhor José Matusalém Comelli, Diretor-Presidente da Sociedade, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando a mim, Tânia Mara Andretti, para secretariá-la. Constituída, assim, a mesa, o senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, números dez mil duzentos e trinta e dois, dez mil duzentos e trinta e quatro e dez mil duzentos e trinta e cinco, respectivamente de doze, quatorze e quinze do corrente. Em seguida o senhor presidente solicitou que fosse lido o edital de convocação, abaixo transcrito, o que fiz: "Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke S/A. - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - São, pelo presente, convocados os acionistas desta Empresa para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de maio de 1975, às 15:00 horas, na sede social situada à rua Felipe Schmidt, nº 139, nesta cidade

de Florianópolis, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Subscrição do aumento de capital autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/03/75; b) Aumento do capital social em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a ser realizado mediante conferência de bens imóveis; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Florianópolis, aos 10 de maio de 1975. José Matusalém Comelli Diretor-Presidente". Dando início à Ordem do Dia, comunicou o senhor Presidente, que tendo em vista a elevação do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 (dois milhões para três milhões de cruzeiros), aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março próximo passado, fixa, nos termos do que prescrito pela legislação aplicável, publicar nos Diários Oficiais do Estado de Santa Catarina, dos dias oito, nove e dez de abril próximo passado, Edital com o seguinte teor: "Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke S/A. - CGC MF 83872549 - EDITAL - Fica aberto por 30 (trinta) dias, corridos e contados da data da primeira publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, o prazo para que os senhores acionistas desta Sociedade exerçam o direito de preferência que legalmente lhes é assegurado, para subscrição de ações no aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 1975. Esclarece-se aos senhores acionistas que: a) para cada duas ações possuídas, poderá ser subscrita uma ação nova; b) o valor do capital subscrito será realizado em moeda corrente do país sendo 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o saldo conforme chamadas a critério da diretoria da Sociedade; c) o boletim de subscrição estará à disposição dos senhores acionistas nos escritórios da Sociedade, situados à rua Felipe Schmidt nº 139, nesta cidade de Florianópolis. Florianópolis, em 1º de abril de 1975. José Matusalém Comelli, Diretor-Presidente". Como nenhum dos acionistas da Sociedade tivesse em tempo hábil manifestado intenção de exercer o direito de preferência que legalmente lhes é deferido, solicitou o senhor Presidente aos acionistas presentes que deliberassem sobre a proposta de Carlos Hoepcke S/A. Administração, Participações e Empreendimentos, relativa à integral subscrição do citado aumento. Por unanimidade, decidiu o plenário aceitar aludida proposta, subcrevendo Carlos Hoepcke S/A. Administração, Participações e Empreendimentos a totalidade da elevação do capital da Sociedade, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e correspondentes a 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias ao portador, tendo, no ato da subscrição, apresentado o documento por mim lido e que vai a seguir transcrito, comprovatório do cumprimento ao disposto no artigo 38, 2º e 3º, do decreto-lei nº 2627: "Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke S/A., inscrita na CGC-MF sob nº 83.872.549/0001-01, estabelecida e domiciliada nesta capital, em cumprimento ao item 3º, do artigo 38, do decreto-lei 2.627, deposita no Banco do Brasil S/A. a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) proveniente de 10% (dez por cento) do capital subscrito que recebeu do acionista abaixo qualificado: CARLOS HOEPCKE S/A. ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, estabelecido e domiciliado nesta capital, à rua Deodoro nº 2, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.835.414/0001-03 -, conforme boletim de Subscrição nº 1 - Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Florianópolis, 20 de maio de 1975. (Ass.) rubrica não identificada". O documento está mecanicamente autenticado pela agência local do Banco do Brasil S/A. Concluída a leitura do documento supra transcrito, declarou o senhor Presidente efetivado, nos termos do artigo 112, parágrafo único, do citado decreto-lei nº 2.627, o aumento do capital da Sociedade de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 (dois milhões para três milhões de cruzeiros). Solicitando a palavra, o representante de Carlos Hoepcke S/A. Administração, Participações e Empreendimentos disse estar disposto a, naquele momento, realizar a totalidade do capital subscrito, abdicando da eventual faculdade de aguardar as chamadas da Diretoria. Em não havendo quem da proposta discordasse, Carlos Hoepcke S/A. Administração, Participações e Empreendimentos imediatamente integralizou os restantes Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), tendo o senhor Presidente declarado, então, estar totalmente realizado o aumento do capital social autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 1975. Em seguida o senhor Presidente, passando ao segundo item da Ordem do Dia, declarou encontrar-se sobre a mesa propo-

ta de venda de um imóvel contra pagamento de parte do preço em ações da Sociedade, pedindo-me lesse referido documento bem como a manifestação da Diretoria sobre o mesmo exarada, que estavam assim expressos: "Florianópolis, 03 de maio de 1975. I. lustríssimos Senhores Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke S. A. Nesta. Prezados Senhores, Tomando conhecimento dos planos de expansão dessa Empresa, bem como da necessidade de ser adquirido um imóvel próprio para a relocação dos equipamentos industriais existentes e para a implantação de novo conjunto produtivo, sirvo-me da presente para ofertar-lhes uma gleba de terra de minha propriedade, com as seguintes características: a) Área: 53.719,25m² (cinquenta e três mil, setecentos e dezenove vírgula vinte e cinco metros quadrados); b) Situação: Ig. calidade de Roçado, município de São José; c) Perímetro: 325 (trezentos e vinte e cinco) metros de frente, 323 (trezentos e vinte e três) metros de fundos pela divisa norte, e 393,50 (trezentos e noventa e três vírgula cinquenta) metros pela divisa a Oeste; d) Confrontações: frente, com a Estrada Federal BR-101, fundos e ao norte, com terras de Abelardo Silva, e oeste, com a estrada municipal de Roçado, São José; e) Preço: R\$ Cr\$ 21,00 (vinte e um cruzeiros) por metro quadrado. Esclareço-lhes, outrossim, que o preço do imóvel que ora lhes oferto poderá ser pago da seguinte maneira: a) 200.000 (duzentas mil) ações comuns da Empresa, atribuída a cada uma delas o valor de Cr\$ 2,52 (dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), encontrado pela divisão do patrimônio líquido pelo número de ações em que decompõe atual capital; b) o saldo apurado, em moeda corrente do país, em 6 (seis) prestações mensais e sucessivas de igual valor, vencível a primeira no ato da assinatura da escritura de compra e venda. O imóvel em referência lhes será entregue livre de qualquer ônus, correndo as despesas de transação à conta de Vossas Senhorias. A presente proposta tem validade até o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Nesta oportunidade, valho-me do ensejo para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente, Aderbal Ramos da Silva". "Parecer - A Diretoria da Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke S/A. bem analisando a proposta de venda de um imóvel formulada pelo senhor Aderbal Ramos da Silva, e considerando a perfeita adequação do mesmo às exigências decorrentes da expansão programada para as nossas atividades, o que, como já sabido, importará na relocação do complexo industrial, é de parecer deve ser a matéria submetida à elevada consideração da Assembleia de acionistas, a quem cabe sobre a mesma deliberar. Helava notar, finalmente, que as características da gleba objeto da proposta, no tocante à área, à localização, ao preço e às condições de pagamento, recomendam, salvo melhor juízo, a aceitação da transação nas bases propostas. Face ao exposto, será promovida a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, para apreciação e decisão sobre o assunto, atendidas as formalidades da lei. Florianópolis, aos 04 de abril de 1975. (ass.) José Natusalém Comelli, Diretor-Presidente, Viriato Soares e Arnoldo José Regis, Diretores". Posta a matéria em discussão, usaram da palavra vários acionistas presentes, tendo a acionista senhora Silvia Comelli sugerido fosse constituída uma comissão de peritos, a ser integrada pelos senhores Umberto Grillo, brasileiro, casado, de profissão advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Florianópolis, portador da cédula de identidade nº 0902, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 002639749; Aloysio Gentil Costa, brasileiro, casado, de profissão advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Florianópolis, portador da cédula de identidade nº 0369, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 006659329 e Cairo Bueno de Oliveira, brasileiro, casado, de profissão engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade de Florianópolis, portador da cédula de identidade nº 392677, expedida pela Instituto Médico Legal do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 460719118, todos de reputação ilibada, para o fim especial de promoverem a avaliação do imóvel ofertado à Sociedade, e que foi unanimemente aprovado pelos demais acionistas presentes. A vista de tal, resolveu o senhor Presidente interromper os trabalhos da Assembleia para que pudessem os peritos levar a termo a atribuição que lhes era confiada, marcando o reinício dos mesmos para às 20:00 (vinte) horas de hoje. Às vinte horas, constatada a presença de todos os acionistas que anteriormente tinham apostado suas assinaturas ao livro

de Presença, foram reiniciados os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária. Indagou então o senhor Presidente dos senhores peritos se concluído o laudo de avaliação que lhes fora solicitado, tendo os mesmos respondido afirmativamente. Entregou o mesmo à mesa, pediu-me o senhor Presidente o lesse para conhecimento dos acionistas, o que fiz em seguida e agora o transcrevo por seu inteiro teor: "Senhores Acionistas - Designados pela Assembleia Geral Extraordinária de Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke S/A. para proceder à avaliação de um terreno de propriedade do Senhor Aderbal Ramos da Silva, com a área de 53.719,25 m² (cinquenta e três mil, setecentos e dezenove vírgula vinte e cinco metros quadrados), situado na localidade de Roçado, município de São José, às margens da Rodovia Federal BR - 101, informo-lhes ter-nos desincumbidos da tarefa que honrosamente nos foi confiada. Considerando os preços apurados em recentes transações envolvendo glebas existentes nas proximidades, bem como as características do imóvel, perfeitamente adequado para a implantação de uma unidade fabril, entendemos seja seu valor de mercado, inclusive, superior a Cr\$ 21,00/m² (vinte e um cruzeiros por metro quadrado), ou seja, ao valor total de Cr\$ 1.128.104,25 (um milhão, cento e vinte e oito mil, cento e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos). Este, salvo erro ou omissão, o nosso parecer. Florianópolis, 10 de maio de 1975. (ass.) Umberto Grillo, Aloysio Gentil Costa e Cairo Bueno de Oliveira". Concluída a leitura do laudo supra transcrito, e como nenhum dos acionistas quisesse debater o que nele estava contido, o senhor Presidente, por mais uma vez, interrompeu os trabalhos para que, a respeito do assunto e em atendimento às prescrições legais, professasse manifestação o Conselho Fiscal da sociedade. Comunicada ao Senhor Presidente pelos Conselheiros Fiscais terem os mesmos desempenhado suas atribuições, foram reiniciados os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, tendo o senhor Conselheiro Heitor de Souza Lima, então, lido o parecer pelo citado órgão emitido, cujo teor é o seguinte: "Senhores Acionistas: Tendo a Diretoria necessidade de localizar a indústria junto à BR - 101, no Distrito Industrial da Grande Florianópolis, deslocando-se do centro urbano de Florianópolis, recebeu proposta de venda de uma área com 53.719,25m² (cinquenta e três mil, setecentos e dezenove vírgula vinte e cinco metros quadrados), de propriedade do Senhor Aderbal Ramos da Silva, pelo preço certo de Cr\$ 1.128.104,25 (um milhão cento e vinte e oito mil, cento e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos), cujas características, conforme laudo técnico dos senhores Umberto Grillo, Aloysio Gentil Costa e Cairo Bueno de Oliveira, são perfeitas e adequadas para a localização da fábrica que a Sociedade deve, com brevidade, realocar, mormente em face da avaliação estimada pelos senhores peritos, em Cr\$ Cr\$ 1.128.104,25 (um milhão, cento e vinte e oito mil, cento e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos), além da facilidade oferecida pelo referido senhor para pagamento do preço a ser feito da seguinte forma: Cr\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil cruzeiros), mediante a entrega de 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias ao portador, da sociedade, no valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro); e total de Cr\$ Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), e os restantes Cr\$. Cr\$ 624.104,25 (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos) em seis prestações mensais e sucessivas, de igual valor, vencível a primeira no ato da assinatura da escritura definitiva de compra e venda do imóvel em referência. Esclareceu a Diretoria que, entendendo a transação vantajosa para a Sociedade, propunha o aumento do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 para 3.200.000,00 (três milhões de cruzeiros para três milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante emissão de mais 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias ao portador, como pagamento de parte do preço do imóvel em tela. Tendo em vista as manifestações supra mencionadas, este Conselho manifesta-se favoravelmente à operação proposta pelo senhor Aderbal Ramos da Silva, sugerindo, ainda seja o ágio pelo mesmo pago em relação às 200.000 (duzentas mil) ações, no montante de Cr\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros), creditado à conta de fundo especial, cujos recursos serão oportunamente aproveitados para aumento do capital social, bem como à elevação do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões para três milhões e duzentos mil cruzeiros). À elevada consideração da Assembleia Geral. Florianópolis, aos 10 de maio de 1975. (ass.) Heitor de Souza Lima, Carlos Bonetti e Roberto Mário Schramm". Em seguida o senhor presidente submeteu à apreciação e discus-

são dos senhores acionistas a proposta da Diretoria, laudo dos senhores peritos e parecer do Conselho Fiscal. Discutida a matéria em todos os seus detalhes foi a proposta da diretoria votada e aprovada por unanimidade, ficando assim aprovado e verificado o aumento do capital da empresa de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões de cruzeiros para três milhões e duzentos mil cruzeiros) e, consequentemente, alterado o artigo quinto dos estatutos sociais que passará a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de três milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.200.000,00), todo ele realizado e dividido em três milhões e duzentos mil (3.200.000) de ações ordinárias ao portador no valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma". Passando ao terceiro e último item da Ordem do Dia, o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém se manifestasse e nada mais havendo que tratar, foi encerrada a folha do livro de presença e suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi lida a ata, achada conforme e aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes. Dela tiro quatro cópias autênticas, datilografadas, para os fins locais. A presente ata acha-se transcrita às folhas n.ºs versos sessenta e cinco, sessenta e seis e verso, sessenta e sete e verso, sessenta e oito e verso, sessenta e nove e verso e setenta do livro de Atas de Assembleias Gerais.

Florianópolis, 20 de maio de 1975.

Tânia Mara Andreotti - Secretária
José Matusalém Comelli
Ruth Hoepcke da Silva
Silvia Comelli
Annita da Silva Grillo
Vera Meta Berta Molenda
Norma Scheidemann Soares
Hans von Wangenheim

ARQUIVADO SOB Nº 42229/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 10.05.75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - EDUARDO NICOLICH - Secretário Geral (20408)

IRMÃOS DE MARCO S.A. - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS
CGCMF-83.297.036/0001-06

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1975

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e setenta e cinco, às 14 horas, na sede social da sociedade sita à rua Marechal Deodoro nº 1816, nesta cidade/ de Chapecó, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da IRMÃOS DE MARCO S.A. - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS, sociedade anônima constituída por instrumento particular de 03 de Maio de 1974, arquivado na MM. Junta Comercial do Estado sob nº 39.907 de 18 de Junho de 1974. Presentes todos os acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença dos Acionistas", na forma prescrita em Lei, foi instalada a Assembleia, e, atendendo disposições estatutárias, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Sady De Marco, Diretor Presidente da sociedade, o qual convidou a mim, Oreste Genuino Grande, para secretário. Assim, composta a mesa, foram iniciados os trabalhos, declarando o sr. Presidente, que a presente Assembleia se realizava independentemente de convocação feita pela imprensa, uma vez que fora precedida de convites pessoais feitos diretamente pela própria Diretoria, com prévia ciência dos assuntos a serem debatidos, e, por estarem presentes, acionistas representando a totalidade do capital social. Submetida ao plenário, essa proposição foi aprovada por unanimidade. A seguir, informou o sr. Presidente que a Assembleia fora convocada com a finalidade específica de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a)-aumento do capital social; b)-alterações estatutárias; c)-outros assuntos de interesse da sociedade. Ainda com a palavra, o sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que estavam assim redigidos: PROPOSTA DA DIRETORIA: "Senhores Acionistas. Dispondo a sociedade de reservas que podem

ser capitalizadas, e considerando as vantagens que trará um aumento de capital para as operações sociais, vem propor um aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), ou seja: um aumento de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), mediante a emissão de 1.000.000 de novas ações ordinárias ou comuns, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, cuja integralização poderá ser feita da seguinte maneira: a)-Cr\$ 173.670,00 (cento e setenta e tres mil e seiscentos e setenta cruzeiros), com o aproveitamento do produto da correção monetária do ativo imobilizado, prevista no artigo 3º da Lei 4357 de 16 de Julho de 1964, regulamentada pelo artigo 261 do Decreto-lei nº 58400 de 10 de Maio de 1966 e obtendo as vantagens que oferece o artigo 280 do referido Decreto-lei, que estabelece a isenção do pagamento do imposto de renda, quer para a pessoa jurídica da sociedade, quer para as pessoas físicas dos senhores acionistas, permanecendo a fração de Cr\$ 7,78 (sete cruzeiros e setenta e oito centavos) contabilizados em conta própria do Passivo Não Exigível, para futuro aproveitamento; b)-Cr\$ 348.010,00 (trezentos e quarenta e oito mil e dez cruzeiros) com o aproveitamento da conta "Reserva para Aumento de Capital", com os favores previstos no artigo 3º do Decreto-lei nº 1.109 de 26 de Junho de 1970, permanecendo na conta própria a fração de Cr\$ 51,03 (cincoenta e um cruzeiros e tres centavos), para futuro aproveitamento; c)-Cr\$ 464.320,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte cruzeiros) por transferência da conta "Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio", que se incorpora ao capital social com os favores fiscais, tudo de conformidade com o artigo 19 do Decreto-lei nº 401 de 30 de Dezembro de 1968 e leis posteriores, que concedeu definitivamente a isenção do imposto de renda para os aumentos de capital social realizados com o aproveitamento de Reservas e Lucros, estimulando assim, a capitalização das empresas; d)-Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) a serem subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente nacional. Observar-se-á ainda, o disposto nos artigos 110 e 113 do Decreto-lei nº 2627 de 26 de Setembro de 1940, quanto a subscrição e distribuição das 1.000.000 (um milhão) de novas ações decorrentes do aumento do capital ora proposto. Se aprovado esse aumento de capital, deverá ser alterado o artigo 3º (terceiro) dos Estatutos Sociais, que, consequentemente, passará a ter a seguinte redação: "Artigo 3º - O capital social da sociedade, inteiramente realizado, é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), e dividido em 3.000.000 ações ordinárias ou comuns, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, indivisíveis perante a sociedade, que só reconhecerá um proprietário para cada ação. Essa proposta que entende a Diretoria/necessária submeter à apreciação e eventual aprovação dos senhores acionistas, para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária. Chapecó/SC, 05 de agosto de 1975. (a) Sady De Marco, Diretor Presidente. Maxemino Scopel, Diretor de Vendas". O Parecer do Conselho Fiscal, está assim redigido: "PARECER DO CONSELHO FISCAL: Submetendo a Diretoria da Irmãos De Marco S.A.-Comércio de Veículos e Peças, à consideração deste Conselho Fiscal, proposta desta data, referente ao aumento do capital social da sociedade, e, consequentemente, a alteração parcial dos Estatutos Sociais, cujo texto, examinamos em todos os seus aspectos, leva este Conselho Fiscal a concluir pela oportunidade das medidas sugeridas, em virtude do que opinam os signatários favoravelmente à aprovação da proposta apresentada pela Diretoria, sem qualquer restrição. Chapecó/SC, 05 de Agosto de 1975. (a) Rui Salustiano Muller, Oclides Antonio Cansian, Eduardo Matiewicz - Conselheiros". Submetidos à apreciação e deliberação da Assembleia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que acabavam de ser lidos, e, passado o tempo necessário para a votação, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos, e, observadas as disposições dos artigos 110 e 113 do Decreto-lei nº 2627 de 26.09.1940, quanto à subscrição, emissão e distribuição das ações decorrentes do aumento de capital que acabava de ser aprovado. Em continuação dos trabalhos, tendo a Assembleia dado por definitiva mente efetivado o aumento do capital no montante de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), na forma da proposta, o senhor Presidente determinou a mim, secretário, a leitura do artigo 3º dos Estatutos Sociais, já com as modificações introduzidas, cujo teor é o seguinte: "Artigo 3º - O capital social da sociedade, inteiramente realizado, é de Cr\$ 3.000.000,00

(tres milhões de cruzeiros), e dividido em 3.000.000 ações, ordinárias ou comuns, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, indivisíveis perante a sociedade, que só reconhecerá um proprietário para cada ação." Discutida a matéria e posta em votação, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, passando o artigo 3º dos Estatutos Sociais a vigorar a partir desta data, com a nova redação então aprovada. A seguir, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para que se procedesse, no Banco do Brasil S.A., ao depósito de 10% (dez por cento) correspondente à parte subscrita e integralizada em dinheiro no aumento de capital aprovado, tudo isso de conformidade com as disposições legais vigentes. Reaberta a sessão, determinou-me o sr. Presidente que procedesse a leitura do documento de depósito aludido, nos seguintes termos: "Irmãos De Marco, S.A. - Comércio de Veículos e Peças. CCMF-83.297.036/0001-06. Chapecó - Estado de Santa Catarina. Em cumprimento ao disposto do artigo 1º do Decreto-lei nº 5.956 de 01.11.1943 e do artigo 19 item V da Lei 4.595, de 31.12.1964, a firma acima deposita no Banco do Brasil S.A., desta cidade de Chapecó, a importância de Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros) proveniente de quantias que recebeu de subscritores do aumento de capital, e, para os fins previstos no parágrafo 2º do referido artigo 1º menciona a seguir os nomes dos subscritores, de domicílios e respectivas quotas a recolher: 1º) Sady De Marco residente nesta cidade, subscrição Cr\$ 6.156,18, quota a recolher Cr\$ 615,61; 2º) Pedro Jacob Bortolotto, residente nesta cidade, subscrição Cr\$ 2.121,18 e quota a recolher Cr\$ 212,11; 3º) Thomaz Morandini, residente nesta cidade, subscrição Cr\$ 1.767,55 e quota a recolher Cr\$ 176,76; 4º) José Antonio De Marco, residente nesta cidade, subscrição Cr\$ 1.767,55 e quota a recolher Cr\$ 176,76; 5º) Oreste Genuino Grando, residente em Joazeiro/SC, subscrição Cr\$ 1.060,60 e quota a recolher Cr\$ 106,06; 6º) Erna Damschi De Marco, residente nesta cidade, subscrição Cr\$ 882,02 e quota a recolher Cr\$ 88,20; 7º) Suely P.B. De Marco, residente nesta cidade, subscrição Cr\$ 245,00 e quota a recolher Cr\$ 24,50. Total da subscrição: Cr\$ 14.000,00 - Total a recolher no Banco do Brasil S.A.: Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros). Chapecó/SC, 29 de agosto de 1975. (a) Sady De Marco - Diretor Presidente. Segue-se carimbo no seguinte teor: "Banco do Brasil S.A. - Pelo valor autenticado na via - 29 agosto 1975. Recebemos a importância abaixo autenticada mecanicamente - Cr\$ 1.400,00." A seguir passou-se ao item "c" da ordem do dia e o sr. Presidente deu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Solicitando a palavra, o acionista sr. José Antonio De Marco propôs aos presentes que, ao ensejo da realização da presente Assembleia Geral Extraordinária, dever-se-ia proceder a uma alteração parcial nos Estatutos Sociais quanto a administração, uma vez que, encontrando-se vago o cargo de Diretor de Vendas, desde o dia 06 de agosto corrente, pelo afastamento espontâneo do titular sr. Maxemino Scopel, que inclusive transferiu a totalidade das ações que possuía na sociedade. A sugestão do acionista sr. José Antonio De Marco, é a de que, considerando-se a falta absoluta de outro elemento, acionista, para assumir com horário integral aquele cargo e preenchendo perfeitamente a lacuna, o nosso atual Diretor Presidente sr. Sady De Marco, que vem satisfatoriamente acumulando as duas funções, fosse então eliminado dos nossos Estatutos Sociais o cargo de Diretor de Vendas, permanecendo, somente, o cargo de um Diretor, no caso, o atual Diretor Presidente, na pessoa do acionista sr. Sady De Marco, nomeado pela AGE de 03 de Maio de 1974, com os poderes amplos e gerais de administração. Na oportunidade, solicita também o acionista sr. José Antonio De Marco, que fique consignado os votos de louvor pela profícua gestão do Diretor de Vendas, sr. Maxemino Scopel, que por motivos particulares retirou-se da sociedade. Caso aceita esta proposição, nesta mesma Assembleia Geral Extraordinária, que é soberana, seriam alterados todos os artigos pertinentes dos nossos Estatutos Sociais. Submetido pelo sr. Presidente, o assunto à apreciação da Assembleia, e após ser debatido amplamente verificou-se a sua aprovação, unanimemente, dando-se por alterados parcialmente os Estatutos Sociais da sociedade, nos seus artigos 3º § 4º; artigo 6º; artigo 7º; artigo 8º; artigo 12º letra "g"; artigo 13 § 2º; artigo 14º letra "j"; nova redação ao artigo 15º; e, finalmente, al

teração do artigo 21º. Disto ainda, o sr. Presidente, que as alterações acima, passarão a partir desta data, e ter a seguinte redação: **ARTIGO 3º § 4º:** As ações, títulos múltiplos ou cautelares serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente, ou, em consonância com o artigo 20º do Decreto-lei 2627 de 26.09.40, por dois procuradores nomeados com fim específico; **ARTIGO 6º:** A sociedade será administrada por um Diretor Presidente adiante, obrigatoriamente acionista, residente no País, eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (tres) anos, sendo permitida a reeleição; **ARTIGO 7º:** Na ausência/temporária do Diretor Presidente, o procurador nomeado responderá pela sua função; **ARTIGO 8º:** Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado no cargo do Diretor Presidente, o seu preenchimento se dará por deliberação da Assembleia Geral a ser especialmente convocada até 30 (trinta) dias, contados do início da vacância; **ARTIGO 12º LETRA "g"/** Todos os assuntos administrativos serão resolvidos pelo Diretor Presidente, que também fará cumprir os Estatutos Sociais e as resoluções das Assembleias Gerais; **ARTIGO 13º § 2º:** Fica, a partir desta data, eliminado; **ARTIGO 14º LETRA "j":** A direção do departamento de vendas, programação, publicidade de vendas e de compra de mercadorias objeto do negócio social; Nova redação ao **ARTIGO 15º:** Toda a operação que envolva alienação, hipoteca ou oneração do patrimônio social, quer sejam móveis ou imóveis, ou ainda, em questões de empréstimos, financiamentos, concessões, confissões de dívidas, bem como, emissão de certificados, cautelares ou títulos de ações, inclusive sobre a participação da sociedade no capital de outras empresas, mesmo que de objeto e finalidades diversas, serão resolvidos e assinados individualmente pelo Diretor Presidente da sociedade; **ARTIGO 21º:** A Assembleia Geral dos Acionistas será presidida pelo Diretor Presidente da sociedade, da que convidará um dos presentes para servir de Secretário. Em seguida pediu o sr. Presidente que fosse eliminado dos Estatutos o § Único do artigo 1º, isso por sugestão da Companhia que a sociedade representa, e que, a fim de não serem alterados outros artigos dos Estatutos, em virtude da administração de um só Diretor, fosse criado, na sequência dos Estatutos, o artigo 30º com a seguinte redação: **ARTIGO 30º:** Permanecem inalterados todos os demais artigos dos Estatutos Sociais, com a ressalva de que em consequência da administração ser exercida por um só Diretor, com a denominação de Diretor Presidente, todos os artigos referentes a Diretoria redigidos no plural, devam ser lidos no singular. Feita a leitura pelo sr. Secretário, das alterações estatutárias, e submetidas as mesmas ao plêniário, após discutidas, verificou-se sua aprovação por unanimidade, sem reservas, dando-se por alterados parcialmente os Estatutos Sociais nos seus artigos e parágrafos que passaram a ter as redações anteriormente propostas, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Diante disso e nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes solicitou ainda a palavra, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos de presente Assembleia, a qual foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, por mim Secretário e demais acionistas. (a) Sady De Marco, Presidente da Mesa; (a) Oreste Genuino Grando, Secretário da Mesa. (aa) Sady De Marco; Pedro Jacob Bortolotto; Thomaz Morandini; José Antonio De Marco; Oreste Genuino Grando; Erna Damschi De Marco; Suely Pedrina Belloi De Marco. Na qualidade de Presidente e Secretário desta Assembleia Geral Extraordinária, declaramos que a presente é cópia autêntica e fiel da ATA nº 1 (um) do livro registrado na MM. Junta Comercial do Estado sob nº 7442 em 12 de Setembro de 1.974. -

Chepecó/SC, 29 de Agosto de 1.975

Sady De Marco - Presidente da Assembleia

Oreste Genuino Grando - Secretário da Assembleia

ARQUIVADO SOB Nº 74.402/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 22.10.75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CERTIFICADO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - EDUARDO NICOLICH - Secretário Geral (230409)

Organizações Unidas do Timbó S.A.
Inscr. Estadual Nº 182.981.00719-2 — Inscr. no CC-MF Nº 82.775.979/0001-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convidamos os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de outubro do corrente ano às 15,00 horas, na sua sede social, à Av. Mareu Ramos, 574, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1º - Exame, discussão e deliberação sobre o balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas, relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e demais documentos do exercício encerrado em 31/7/75;
- 2º - Eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e suplentes;
- 3º - Outros assuntos do interesse da sociedade.

Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos sócios desta sociedade, os documentos referidos no art. 99, do decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Timbó, 23 de setembro de 1.975

[Assinatura]
Bernard Gessner - Dir. Gerente

MADEIREIRA WEIHERMANN S/A.
CGCMF - 86047362/0001-53

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas

desta Sociedade, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua Sede Social, à Avenida Argolo, 368, nesta cidade, no dia 25 de outubro de 1975, às 09,00 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º - Aumento do Capital Social.
- 2º - Alteração dos Estatutos Sociais.
- 3º - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

São Bento do Sul, 19 de setembro de 1975.-

[Assinatura]
Wilfried Antonio Weihermann
Diretor Presidente

[Assinatura]
Arnaldo Huebl
Diretor Financeiro

[Assinatura]
Léo Schreiner
Diretor Administrativo

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para cumprimento do parágrafo único do artigo 18 da Resolução CFO-73, alterada pela Resolução CFO- 81 de 14.12.73, convoco os Cirurgiões-Dentistas inscritos no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina e em gozo de seus direitos eleitorais, para a Assembleia Geral em que serão eleitos o Delegado Eleitor e seu suplente, nos termos do item V do artigo 20, da Lei nº 4.324 de 14.04.64 e do item V do artigo 19 do Decreto nº 68.704 de 03.06.71, a ser realizada às 19.30 horas em primeira convocação e às 20.00 horas em segunda convocação, com qualquer número, no dia 05.12.75, na sede deste Conselho.

Florianópolis, 26 de setembro de 1975

[Assinatura]
Marcos Egon Flach, CD
PRESIDENTE

SADIA CONCÓRDIA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. nº 83.568.147/0001-00

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC-ROA-200-74/048

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 (onze) de outubro de 1975, às 10 (dez) horas, em sua sede social, situada à Rua Senador Atílio Fontana, 86, na cidade de Concórdia - Estado de Santa Catarina, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Homologação do aumento do capital social, em dinheiro, de Cr\$ 112.320.000,00 (cento e doze milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 127.320.000,00 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), mediante a emissão de 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, sem direito a voto, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), subscritas e integralizadas de acordo com o deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária de 16 de agosto de 1975.

Alterações estatutárias consequentes.

Outros assuntos de interesse social.

Concórdia-SC, 26 de setembro de 1975.

(a) ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA
Presidente do Conselho de Administração

Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina S.A. - IOESC

Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões
Caixa Postal, 138 — Fones: 22-3079; 22-0699; 22-0556
Florianópolis — SC.

Diretor-Presidente	— João Bayer Neto
Diretor Administrativo	— Laércio Uller
Diretor Industrial	— Flávio José Cardozo
Diretor Financeiro	— Onaci Luiz Fabrin

“Governar é encurtar distâncias”